

CEDI - P. I. B.  
DATA 05.05.84  
COD. WPD 10



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO FUNAI

Em 12 JUN 1984

MEMO Nº 012 /COORD.GT/84

Do: Sr. Coordenador do GT instituído pelo Dec. 88.118/83

Ao: Srs. Membros do GT - Port. Intern. 002/83

Assunto: Área Indígena ANTA/RR - BOA VISTA

REF: PROC. FUNAI/BSB/0917/81

Submeto à apreciação de Vv.Sas., tendo em vista o GT mencionado no parágrafo 3º do Dec. nº 88.118/83, os dados referentes à AI ANTA, localizada no município de Boa Vista - Roraima, proposta pela FUNAI, para os grupos indígenas MACUXI/WAPIXANA, constantes do Proc. FUNAI/BSB/nº 0917/81.

I. CONSENSO HISTÓRICO

A área indígena localiza-se na região do TAIANO, as margens do Rio Uraricoera, a mais ou menos 117 Kms de distância de Boa Vista.

Nesta região habitam os indígenas do grupo MACUXI/WAPIXANA, desde tempo imemorial.

Os índios de ANTA não manifestam, aparentemente, traços culturais tradicionais. O contato longo e intenso com a cultura alienígena impôs nova ordem sobre a estrutura religiosa, política e social do grupo.

A comunidade encontra-se em fase de reestruturação, com a escolha de nova Tuxana, ANASTÁCIO ERNESTO SILVA, que se volta prioritariamente para levantar a economia tribal, baseado em experiências de outras malocas, como a de Barata da qual é vizinha.

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

CONT. DO MEMO-Nº 612 /COORD.GI/84

Conforme relato no supracitado proc. nº 917/81, fls.68, a comunidade de ANTA encontra-se em precárias condições de sobrevivência. Vivem do produto tirado da agricultura de subsistência, da caça e da pesca. Estas últimas, embora muito importantes na dieta alimentar destes índios são escassas.

O relacionamento intertribal é amistoso, o que não ocorre no relacionamento com o regional, onde se registram conflitos. Os indígenas têm consciência de suas divisas territoriais invadidas pelos regionais. No seu linguajar, expressam que boa parte de seu território que lhes foram tomado na "marra" e, como exemplo, citam a Fazenda Unida, anteriormente considerada "maloca".

Na tentativa de sobrevivência ao meio, esses índios desenvolveram uma apurada técnica de manuseio do ambiente, retirando os proventos fundamentais que lhes assegurassem um melhor bem estar, apesar do solo paupérrimo e matas pouco espessas.

## II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI PARA DEMARCAÇÃO

Recentemente, a Portaria nº 1533/E de 03.08.83 determina proceder levantamento fundiário e avaliação de benfeitorias dos ocupantes da área, cujos valores indenizatórios são descritos no item III deste.

Propõe-se uma área aproximada de 2.550 ha, conforme consta da Portaria nº 950/E/81. Essas terras estão configuradas no mapa e ~~memória~~ memória descritivo anexos.

A área proposta é a que atende, pelo mínimo as necessidades de sobrevivência dessa comunidade indígena.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CONF. DO MEMO Nº 012 /COORD.GT/84

III. SITUAÇÃO ATUAL

A Portaria nº 1533/E de 23.08.83 designa técnicos da FUNAI/INCRA/GOV. DO TERRIT. FEDERAL DE RORAIMA para procederem o levantamento da situação atual.

Os Laudos de Vistoria e Avaliação indicam, em setembro de 1983, a presença de 02 (dois) ocupantes que implantaram benfeitorias avaliadas em Cr\$ 2.229.598,00 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e noventa e oito cruzeiros), dos quais Cr\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil cruzeiros), após a edição da Portaria nº 1225/E de 21.05.82, que declara como terra indígena a área ANTA, por tanto caracterizada como de mã fé.

A relação abaixo menciona os nomes dos ocupantes, prazo de implantação e valores das benfeitorias, donde se conclue que o valor das benfeitorias implantadas de boa-fé é de Cr\$ 2.229.598,00 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e oito cruzeiros).

NOMES	VALOR	VALOR
	0 a 24 Meses	Acima de 24 Meses
JOÃO PEREIRA DE MATOS	276.000,00	826.974,00
JOSE DUARTE DA SILVA	51.000,00	1.402.624,00
	327.000,00	2.229.598,00

Pela demografia apresentada às fls. 71/74 - Proc.917 / 81, constata-se 97 (noventa e sete) indígenas habitantes dessa área.

Atenciosamente,

  
JILRANDY MARCOS DA FONSECA  
Coordenador

026.124  
276.000,00  
1.402.624,00  
2.229.598,00

LEI/MMJL/rm.

MINISTÉRIO DO INTERIOR - MINTER  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

**M E M Ó R I A**

- 01 - ÁREA INDÍGENA: ANTA
- 02 - GRUPO INDÍGENA: Macuxi e Wapixana
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Munc. de Boa Vista/RR
- 04 - ÁREA (superfície) : 2.550 ha
- 05 - POPULAÇÃO : 101 habitantes
- 06 - CATEGORIA DAS TERRAS : Ocupadas, de posse e habitação imemorial indígena.
- 07 - EMBASAMENTO JURÍDICO: Artigos 198, da Constituição Federal, e 17, I e 22, da Lei nº 6.001, de 1973
- 08 - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA:
  - 01) Área declarada como de Posse Indígena pela Portaria nº 1225/E/82.
  - 02) Área demarcada em 1985, com base na Portaria nº 1225/E/82.
  - 03) 04 (quatro) ocupações de não-Índios das quais, só em duas foi possível o Levantamento fundiário.
  - 04) Valor das Benfeitorias Cz\$ 3.318,41
- 09 - SITUAÇÃO SOCIAL:
  - 01) Ocupantes aguardam indenização.

OBS: Recurso FINSOCIAL

0304.1315

+

611592ICRA BR

611794FUNI BR

LASILIA NR. 46 04. 0700-

DR. JOAO PACHECO O. FILHO-REPRESENTANTE DO MIRAD DEC.88118-83  
PALACIO DO DESENVOLVIMENTO 18 ANDAR BSB-

NR. 038-DPI DE 03.03.86- DE ORDEM SENHOR PRESIDENTE VG INFORMAMOS  
PROXIMA REUNIAO VG MARCADA PROXIMO DIA 10-1ADR-MANAUAS VG CONSTANDO  
PAUTA SEGUINTEAS AREAS INDIGENAS BIPTS KULINA DO MEDIO JURUA VG MEQUEN  
VG NHAMUNDA-MAPUERA VG TENHARIM VG RIO BIAH VG ANTA VG BOQUEIRAO -  
VG CANAUANIM VG KARITIANA VG CAMICUAH VG PIUM VG RAIMUNDAO VG WAI-  
WAI VG ZURUAHA ET APURINAH DO IGARAPE TAUAMIRIM PT ATENCIOSAMENTE  
D. SETOR DA DPI-

+

611592ICRA BR

611794FUNI BR

CT- LER - MEQUENS-

-  
=

-  
=

PARECER Nº 095/86 - GT PORT. 002/83 - DEC. 88.118/83

ÁREA INDÍGENA: BOQUEIRÃO  
LOCALIZAÇÃO: MUN. DE BOA VISTA, - RR  
GRUPOS INDÍGENAS: MACUXI e WAPIXANA

Senhores Ministros,

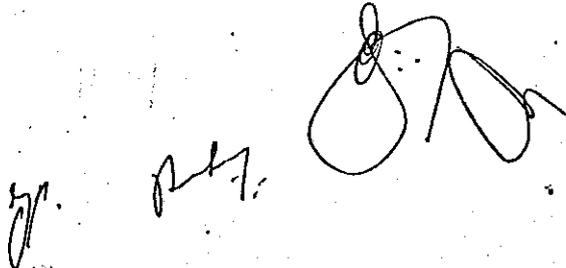
O Grupo de Trabalho instituído na forma do parágrafo 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 88.118, de 1.983, após examinar a proposta da Fundação Nacional do Índio sobre a homologação da demarcação da ÁREA INDÍGENA BOQUEIRÃO, vem apresentar o seu Parecer, observadas as disposições da Lei nº 6.001, de 1973, consideradas as determinações do retrocitado Decreto e os termos da Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1.983.

#### I. CONSENSO HISTÓRICO

Os documentos constantes no processo FUNAI/BSB/3437/f1 e o memorando nº 011/CORD. GT/84, menciona cientistas e historiadores, tais como Ribeiro Sampaio, Lobo D'Almada e Hamilton Rice, que indicam a Área Indígena BOQUEIRÃO, como terra de ocupação imemorial indígena.

Mais que as citações de renomados pesquisadores, é o testemunho da própria comunidade indígena que lá vive, e onde tem seus ancestrais enterrados, que demonstram a presença indígena nesta área.

A denominada maloca do Boqueirão, é tradicional e bastante conhecida, constituindo-se de indígenas ali nascidos e criados, bem como daqueles provenientes de outras já extintas, e de fazendas da região.



## II. ÁREA DEMARCADA PELA FUNAI

A Área Indígena Boqueirão, foi declarada como de posse indígena, pela Portaria nº 1228/E de 1.982, expedida na vigência do Decreto nº 76.999, de 1.976.

Através do Telex nº 564/84, o Governo do Território Federal de Roraima, não só concordou com a delimitação da área indígena com apuro, como solicitou prioridade para sua regularização.

Em 1985, com base na Portaria retrocitada, e conforme entendimento então vigente no GT Dec. 88.118/83, no sentido de que as áreas já declaradas indígenas na conformidade do Decreto 76.999/76, poderiam ser demarcadas sem necessidade de nova declaração de posse via GT interministerial, a FUNAI fez proceder a demarcação da Área Indígena Boqueirão, com uma superfície de 13.950 ha (treze mil, novecentos e cinquenta hectares).

## III. SITUAÇÃO ATUAL

Conforme o levantamento efetuado por uma equipe constante de técnicos da FUNAI, INCRA e Governo de Roraima, na Área Indígena Boqueirão, incidem 15 ocupantes não-índios (posseiros), dos quais, 02 não permitem a vistoria em suas ocupações.

O valor total das benfeitorias úteis e necessárias implantadas por aqueles ocupantes, perfazem Cz\$ 471.981,90.

Os recursos necessários à indenização desses ocupantes, deverão fluir à conta do Finsocial, sob a responsabilidade do Minter/Funai.

A população indígena é composta por 282 (duzentos e oitenta e dois) habitantes, dos grupos Macuxi e Wapixana.

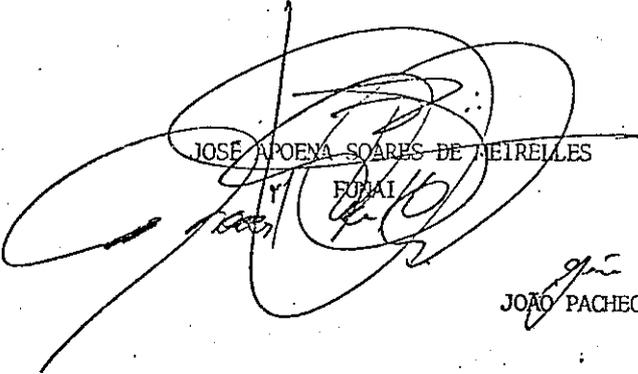
pp.

mf:

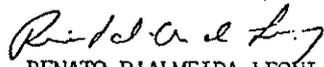
IV. CONCLUSÃO

De todo o exposto considerada a imemorialidade de ocupação indígena, a situação das terras que constituem a área em apreço, e ainda tendo em vista o interesse público e o interesse indígena, o Grupo de Trabalho submete o presente, à decisão superior de Vossas Excelências, opinando pela homologação da demarcação administrativa da Área Indígena Boqueirão, na conformidade do mapa e memorial descritivo anexos a este Parecer.

Manaus/AM, 11 de Junho de 1.986

  
JOSE APOENA SOARES DE NEIRELLES

FOMAI

  
RENATO D'ALMEIDA LEONI

MINTER

  
JOÃO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO

MIRAD

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI  
DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPi

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO  
ANEXO À PORTARIA Nº 1228/E/82

DENOMINAÇÃO

BOQUEIRÃO

ALDEIAS INTEGRANTES

BOQUEIRÃO

GRUPOS INDÍGENAS

MACUXI/WAPIXANA

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE

ESTADO: T.F. RORAIMA

UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: 10ª DELEGACIA REGIONAL

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	03°20'10"N	61°15'48 WGr
LESTE	03°10'20"N	61°16'30"WGr
SUL	03°16'40"N	61°13'20"WGr
OESTE	03°16'45"N	61°20'18"WGr

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
PROJETO FUNDIÁRIO/INCRA GLEBA B-Planta Geral	1:100.000	INCRA	1978

DIMENSÕES

ÁREA	13.950 ha
PERÍMETRO:	47 km

ÁREA: Treze mil, novecentos e cinquenta hectares.

PI  
DDF

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA INDÍGENA BOQUEIRÃO

NORTE : Partindo do Ponto "1", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}16'45''N$  e  $61^{\circ}20'18''Wgr.$ , situado na margem direita do Igarapé Grande, segue por uma linha seca de azimute aproximado  $52^{\circ}50'$  até o Ponto "2", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}20'10''N$  e  $61^{\circ}15'48''Wgr.$ , situado na margem esquerda do Igarapé Erãl; daí, segue pelo citado igarapé, margem esquerda, sentido montante até o Ponto "3", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}16'40''N$  e  $61^{\circ}13'20''Wgr.$ , situado na cabeceira.

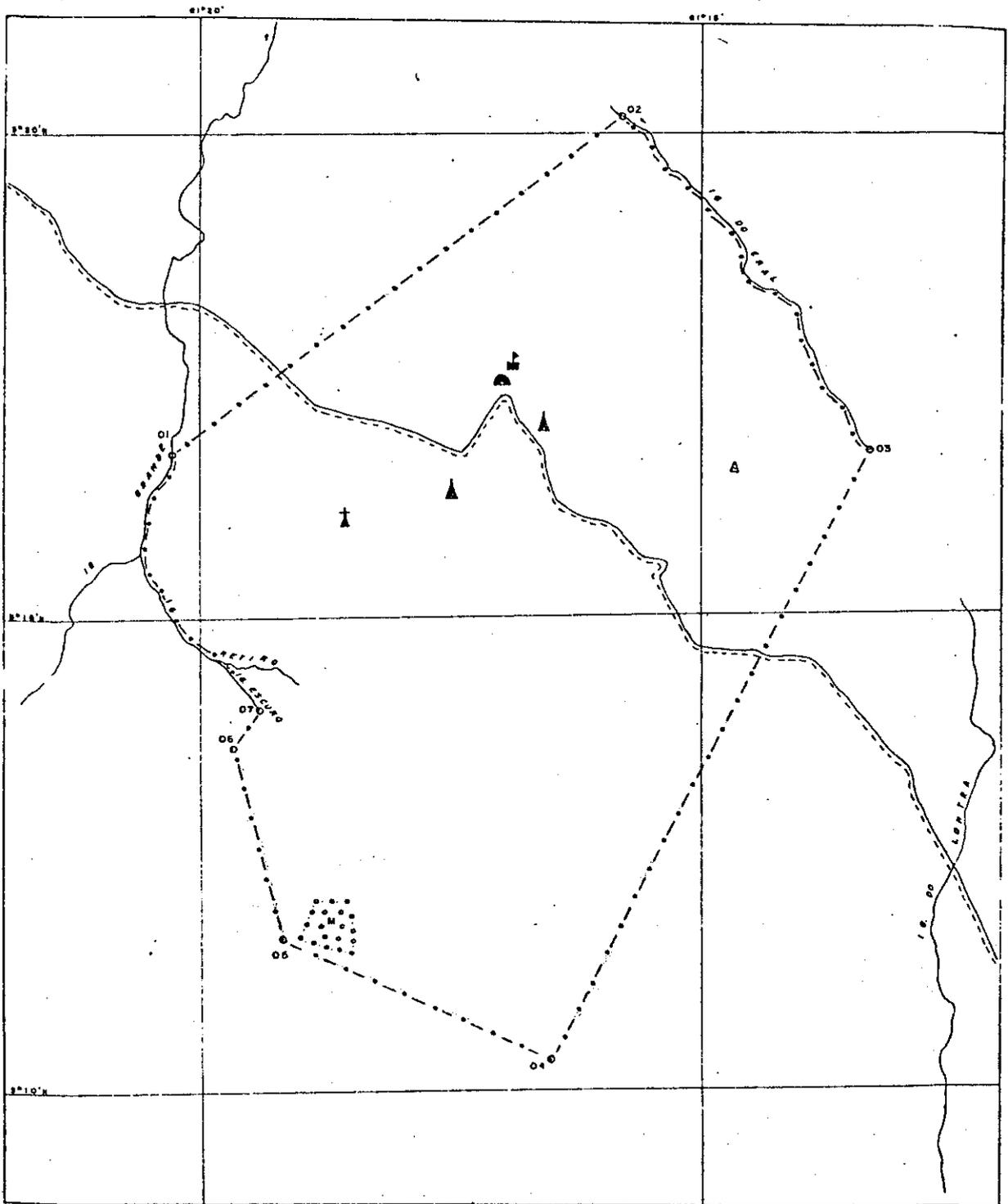
LESTE : Do Ponto "3", segue por uma linha seca de azimute aproximado  $206^{\circ}35'$  até o Ponto "4", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}10'20''N$  e  $61^{\circ}16'30''Wgr.$

SUL : Do Ponto "4", segue por uma linha seca de azimute aproximado  $294^{\circ}14'$  até o Ponto "5", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}14'15''N$  e  $60^{\circ}36'50''Wgr.$

OESTE : Do Ponto "5", segue por uma linha seca de azimute aproximado  $345^{\circ}48'$  até o Ponto "6", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}13'35''N$  e  $61^{\circ}19'45''Wgr.$ ; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado  $36^{\circ}30'$  até o Ponto "7", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}13'58''N$  e  $61^{\circ}19'28''Wgr.$ , situado na cabeceira do Igarapé Escuro; daí, segue pela margem direita do citado igarapé no sentido jusante passando pelo Igarapé Grande até o Ponto "1", inicial da presente descrição perimétrica.

*Handwritten signature*

LOCAL	DATA	TÉCNICO RESPONSÁVEL	CREA Nº
Brasília-DF	14/Dez/81	AURÉO ARAÚJO FALEIROS -Engº Agrimensor "A"-	57.932-D/SP



ANEXO A PORTARIA Nº 1.228/E/82

**SINAIS CONVENCIONAIS**

- ALDEIA INDÍGENA
- CEMITÉRIO
- ESCOLA
- PONTO GEODÉSICO
- MALOCA INDÍGENA
- CURSO D'ÁGUA PERMANENTE
- RODOVIA DE REVESTIMENTO SOLTO
- PONTOS DEFINIDORES DO LIMITE
- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- MATA

 <b>MINISTÉRIO DO INTERIOR</b> <b>FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI</b> DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI			
<b>ÁREA INDÍGENA BOQUEIRÃO</b>		<b>DELIMITAÇÃO</b>	
<b>ALTO ALEGRE</b>		ÁREA: 13 950 ha	PERÍMETRO: 47 km
<b>T. F. RORAINA</b>		ESCALA: 1:100 000	DATA: 21/12/81
<b>10º DR</b>		PROCESSO Nº 01/PORTARIA Nº 050-E DE 28/10/82 PROJETO FUNDIÁRIO - INCRA ILERA - PLANTAS Nº 1/82	
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DELIMITAÇÃO: ANTONIO PLEDO FERREIRA INSCRIÇÃO Nº 123456789	TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES: ABRAÃO RAMALHO ALMEIDA INSCRIÇÃO Nº 987654321	VISTO: ZÊNITO ARAGÃO PALETO DIRETOR DA DPI	LIMITES APROVADOS PELO ST INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 20 000 DE 18/03/83 - FUNAI/MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PRESIDENTE DO ST

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 628 /PRES/DPI

Brasília, 29-06-84

Do.: Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Ao.: Dr. AUGUSTO CESAR DE SÁ DA ROCHA MAIA

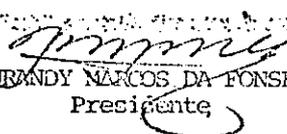
DD. Secretário Geral do MINTER

ASS: Área Indígena ANTA

Tenho a honra de passar as mãos de V.Sa. o parecer nº 017/84, pertinente a ÁREA INDÍGENA ANTA, assinados pelos membros do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1.983, previsto no Decreto nº 88.118, de 23 de fevereiro de 1.983.

Acompanham o parecer, minuta de Exposição de Motivos e Decreto, que declara como de ocupação dos silvícolas as terras indicadas no mapa e memorial descritivos, anexos, para apreciação dos Senhores Ministros do Interior e Extraordinário Para Assuntos Fundiários.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa., os protestos de alta estima e consideração.

  
JURANDY MARCOS DA FONSECA  
Presidente

DPI/VFM/rm.

PARECER Nº 017/84 - GT PORT. 002/83 - DECRETO Nº 88.118/83

ÁREA INDÍGENA: ANTA

LOCALIZAÇÃO: MUN. DE BOA VISTA - RR

GRUPOS INDÍGENAS: MACUXI e WAPIXANA

Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do parágrafo 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 88.118, de 1983, após examinar a proposta da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO sobre a delimitação da ÁREA INDÍGENA ANTA, vem apresentar o seu parecer, observadas as disposições da Lei nº 6.001, de 1973, consideradas as determinações do retrocitado Decreto e os termos da Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1.983.

#### I. CONSENSO HISTÓRICO

Os documentos constantes no processo FUNAI/BSB/0917/

81 e o memorando nº 012/COORD.GT, de junho de 1.984, provam que a área proposta é parte do território imemorial dos grupos indígenas MACUXI e WAPIXANA. Os indígenas têm consciência de suas divisas territoriais invadidas pelos regionais nos últimos tempos.

A presença de indígenas dos grupos MACUXI e WAPIXANA nos formadores do Rio Branco, principalmente dos Rios Tacutu e Uraricoera, foi constatada desde 1725 pelos Frades Carmelitas, que subiram o Rio Branco, em missão de catequese e de defesa dos silvícolas, que já na ocasião eram ameaçados de escravidão, pelas "Bandeiras de Resgate".

Os indígenas de Anta não manifestam, aparentemente, traços culturais tradicionais. O contato longo e intenso com a cultura alienígena impôs nova ordem sobre a estrutura religiosa, política e social do grupo.

O relacionamento intertribal é amistoso, o que não ocorre no relacionamento com os regionais, onde se registram conflitos, principalmente por questões de terras.

## II. ÁREA PROPOSTA PARA DEMARCAÇÃO

A área proposta destina-se a assegurar a permanência dos grupos MACUXI e WAPIXANA, em parte das terras de ocupação imemorial e corresponde a 2.250 ha (dois mil duzentos e cinquenta hectares), com 28 Km (vinte e oito quilômetros) de perímetros, aproximados.

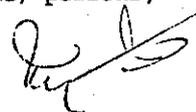
A Portaria nº 1225/E, de maio de 1982, assinada pelo Presidente da FUNAI, declara, como de posse permanente dos grupos indígenas MACUXI e WAPIXANA, a área da presente proposta.

Os recursos para regularização dessa área estão assegurados pelo FINSOCIAL.

## III. SITUAÇÃO ATUAL

O levantamento da situação fundiária da área foi realizado por equipe constituída com representantes da FUNAI, INCRA e GOV. do TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, em fevereiro de 1984 pelo qual é indicada a presença de dois posseiros com benfeitorias avaliadas em Cr\$ ..... 2.556.598,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros), dos quais, Cr\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil cruzeiros), correspondem a benfeitorias implantadas após a edição da Portaria que declara a área como de ocupação indígena, portanto caracterizada como de má-fé.

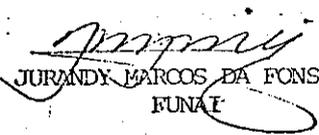
A população indígena é de 97 (noventa e sete) pessoas, com predominância do grupo WAPIXANA.



IV. CONCLUSÃO

De todo o exposto, considerada a imemorialidade da ocupação indígena, a situação atual em que se encontram as terras que constituem a ÁREA INDÍGENA ANTA e, ainda, tendo em vista o interesse dos indígenas e o interesse público, o Grupo de Trabalho submete à decisão superior de Vossas Excelências, opinando pela aprovação da proposta, promovendo-se a demarcação da ÁREA INDÍGENA ANTA, na conformidade do mapa e memorial descritivo anexos a este Parecer.

Brasília, de de 1.984

  
JURANDY MARCOS DA FONSECA  
FUNAI

  
FRANCISCO DE P. PESSOA  
MINTER

GILBERTO R. PIMENTEL  
MEAF

E.M. nº

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de submeter a alta deliberação de Vossa Excelência, o anexo projeto do decreto que cuida da definição dos limites da ÁREA INDÍGENA ANTA, localizada no Município de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, para efeito de demarcação administrativa, conforme preceitua o Decreto nº 88.118, de 23 de fevereiro de 1.983.

2. A proposta, com base nos estudos técnicos antropológicos e cartográficos, realizados pela Fundação Nacional do Índio, foi submetida ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial nº 002 de 17 de março de 1.983, na forma do parágrafo 3º, do artigo 2º, do já mencionado Decreto e ainda observadas as disposições da Lei nº 6.001, de 1973, que através do parecer nº 017, de junho de 1.984, opinou pela sua aprovação.

6

3. A ÁREA INDÍGENA ANTA, com superfície de 2.250 ha (dois mil, duzentos e cinquenta hectares), e perímetro de 28 Km (vinte e oito quilômetros), destina-se a preservar o habitat imemorial de indígenas do grupo MACUXI e WAPIXANA.

4. Na área proposta estão incidentes 02 (dois) posseiros cujas benfeitorias foram avaliadas por Grupo de Trabalho com representantes da FUNAI, INCRA e GOV. do TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA.

5. A ÁREA INDÍGENA ANTA já fora declarada como de ocupação permanente dos grupos MACUXI e WAPIXANA, em maio de 1982, por Portaria do Presidente da FUNAI.

6. Os recursos para demarcação e regularização dessa área, estão assegurados pelo FINSOCIAL.

7. Nessas condições, a homologação da proposta representa o reconhecimento do habitat tradicional de 97 (noventa e sete) indígenas dos grupos MACUXI e WAPIXANA e virá assegurar a defesa da terra onde habitam.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos do nosso mais profundo respeito.

Danilo Venturini

Mário David Andreazza

DPI/VFM/rm.

Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1.984

Declara de ocupação dos silvícolas a área de terras, no Município de Boa Vista, Território Federal de Roraima, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e tendo em vista o disposto pelos artigos 2º, incisos V e IX, 19 e 22, da Lei 6.001, de 19 de dezembro de 1.973,

#### DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas de ocupação dos silvícolas para os efeitos dos artigos 4º, IV e 198 da Constituição, as terras localizadas no Município de Boa Vista, Território Federal de Roraima, com a seguinte delimitação: NORTE/LESTE: Partindo do Ponto "1", de coordenadas geográficas aproximadas 03º24'50"N e 61º07'55"WGr., situado na confluência do Igarapé Macaquinho com o Igarapé Tabaio, segue pela margem esquerda do Igarapé do Tabaio no sentido montante até o Ponto "2", de coordenadas geográficas aproximadas 03º22'20"N e 61º07'10"WGr., situado na margem esquerda do Tabaio; daí, segue por uma linha seca com azimute aproximado 266º05' até o Ponto "3", de coordenadas geográficas aproximadas 03º22'15"N e 61º08'25"WGr., situado na margem esquerda do Igarapé do Cachorro; daí, segue pelo referido igarapé, margem esquerda sentido montante, até o Ponto "4", de coordenadas geográficas aproximadas 03º19'40"N e 61º08'25"WGr., situado na cabeceira. SUL: Do Ponto "4", segue por uma linha seca de azimute aproximado 252º27' até o Ponto "5", de coordenadas geográficas

aproximadas 03919'10"N e 61910'00"WGr., situado na cabeceira do Igarapé Macaquinho. OESTE: Do Ponto "5", segue acompanhando o Igarapé Macaquinho sentido jusante, margem direita, até o Ponto "1", inicial da presente descrição perimétrica.

Parágrafo Único. A área descrita neste artigo, denominada ÁREA INDÍGENA ANTA, será demarcada administrativamente pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1.984; 1639 da Independência e 96 da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
Mário David Andreazza  
Danilo Venturini

VFM/rm.

A.I TRUARU - 6.640 ha

- 1 - EPITÁCIO BRAGA LUCENA - não permitiu levantamento
- 2 - PEDRO VIEIRA DE SOUZA - 900 ha
- 3 - PAULO DA PALMA VALENTE - 312 ha
- 4 - FRANCISCO FERNANDES DE LIMA - 200 ha

A.I ANTA - 2.500 ha

- 1 - JÚLIO AUGUSTO MARTINS - ausentes no local
- 2 - OLAVO ROSA - ausente no local
- 3 - JOSÉ DUARTE DA SILVA - 300 ha
- 4 - JOÃO PEREIRA DE MATOS - 233,5249 ha

A.I BÔQUEIRO - 13.950 ha

- 1 - CLOTILDES FIGUEIRA DE MELO - não permitiu o levantamento
- 2 - BENJAMIM MELO - não permitiu o levantamento
- 3 - LUIZ GONZAGA DE MESQUITA - 600 ha
- 4 - ONDINA BERNARDO DA COSTA - 500 ha
- 5 - ONDINA BERNARDO DA COSTA - 0,3 ha
- 6 - FRANCISCO DE ASSIS Q. DE ARAÚJO - 1.806,245
- 7 - CARLOS RODRIGUES DA CUNHA - 900 ha
- 8 - MARIA DA LUZ COSTA DA SILVA - 0,2 ha
- 9 - CEVILARD MONTENEGRO PEIXOTO - 2.000 ha
- 10 - SEBASTIÃO LIMA DE FREITAS - 1.200 ha
- 11 - CHEIVELER MONTENEGRO PEIXOTO - -
- 12 - MARIA DOS ANJOS DE ALMEIDA DE SOUZA - 02 ha
- 13 - JOÃO BESSA DE MATOS - 500 ha
- 14 - FRANCISCO BORGES MONTEIRO - 900 ha
- 15 - ADEMIR GOMES DA SILVA - 900 ha

A.I. TABALASCADA - 7.000 ha

- 1 - NELSON PINTO COLARES - não permitiu o levantamento
- 2 - WALMIR PEREIRA DE MELO - 1.230 ha
- 3 - FLÁVIO EMÍLIO KLUSENER - 24 ha
- 4 - JOÃO GUALBERTO SALES - 1.409,75 ha
- 5 - ANTÔNIO BRAZ DE MEDEIROS - 200 ha

A.I RAIMUNDÃO - 4.300 ha

- 1 - SEVERINO F. DOS SANTOS - 1600 ha
- 2 - DOMINGOS GONÇALVES DOS SANTOS - 200 ha
- 3 - FRANCISCO ALVES DE MENEZES - 100 ha
- 4 - FRANCISCO O. DE OLIVEIRA - 200 ha
- 5 - JOAN MARCONDES PEREIRA - 410 ha

RG

DESTINATARIO

PF MORALMA

BVH

TEXTO

ORIGEM/NUMERO/DATA

DFT/176/280684. PIM ATEND MEAF, ENCAREÇO U INFO NOM GLEBAS  
PIM ASSIMILAR OCUPANTES BOA PE INCIDENTES AREAS INDIGENAS TROA  
RU, TABALASCADA, BOQUEIRAO, RAINUNDAO ET ANTA. DFT



SCO/ccs.

EMISSOR:

T

0702.1239

2296ICRAD BR

952063ICRA BR

00030

B V A 005 020784 1130

DFT - BSB

PFRR NR 070/020784 - RETLX/DFT/176/84 - INFO NOMES GLEBAS DISPONIVEIS  
CONDICÇES RECEBER OCUPANTES N/ INDIOS OBJETO EM/62/80: CAUAMEH, TACU-  
TUH, MURUPUH, AMAJARIH ET TEPEQUEM.

EXEC SUBST. PFRR

T/ AN 0207 1241

952063ICRA BR

R/RRRRR

612296ICRAD BR

Vertical stamp or barcode on the left margin.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TERRELOS INDÍGENAS

0626.1827

\*

612296ICRAC BR

952063ICRA BR

01545

B V A 065 2606 1720

DFT/BSB

PRRR/68/260684. RTL/DFT/170/220684, INFO SERV'S JOEL BUNA ROCHA PINTO ET ANTONIO DE SOUZA MARTINS FILHO PARTICIPARAM LEVANTAMENTO AREAS INDIGINAS RAIMUNDAO, BOQUEIRAO, TABA LASCADA, ANTA ET TRUARUH. INFO AINDA REFERIDOS TRABALHOS FORAM EFET JUNTO TEC FUNAI MOT FALTA ASS TODOS LAUDOS. CONFIRMO GDA BORROES REFERIDOS TRAB.

EXEC:SUBST/PFRR.

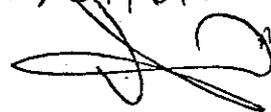
T/ROSE/2606/1726

R/RR?+

612296ICRAC BR

952063ICRA BR

*A Dra Silene*

*S. 27/6/84*  


Allamir 98.11.1984  
Chefe de DFT

RG

PREÂMBULO

CARIMBO

DESTINATARIO

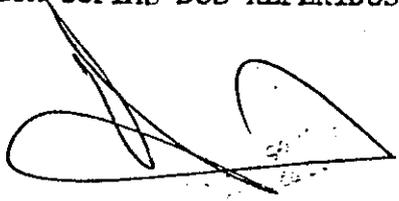
PP RORAIMA

RP

TEXTO

ORIGEM/NÚMERO/DATA

DFT/ 170 /220684. FIM ATED MEAF, SOL URGENCIA INFORMAR SE  
SERVIDORES JOEL EJUNA ROCHA PINTO ET ANTONIO SOUZA MARTINS FILHO,  
DESIG PORT FUNAI 1533/E/83 ET 1543/E/83, PARTICIPARAM LEVANTAMENTO  
SITUAÇÃO AREAS INDIGENAS RAIMUNDAO, BOQUEIRAO, TABALASCADA, ANTA ET  
TRUARU, FACE AUSENCIA ASS DOS MESMOS RESPECTIVOS LAUDOS. SOL AINDA  
CONFIRMAR SE FICARAM COM COPIAS DOS REFERIDOS TRABALHOS. DFT



SCC/mrf\*

EMISSOR:

INCRA-SAG-21

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 024 /DPI

Brasília, 19 JUN 1984

Do.: Diretor da Diretoria do Patrimônio Indígena da FUNAI  
Ao.: Diretor do Departamento de Recursos Fundiários do INCRA  
Ass: Laudos de Vistoria de áreas submetidas ao GT do Dec. 88.118 /83  
Ref: Of. INCRA/32/Nº 386/84 e 393/84

Em atendimento ao que é solicitado pelos ofícios INCRA/32/Nº 386 e 393/84, estou encaminhando a V.Sª os Laudos de Vistoria, realizado pelos grupos de trabalhos instituídos pelas Portarias Nº 1533/E, e 1569/E, ambas de 1983.

Esclareço que os laudos ora encaminhados referem-se as áreas já submetidas ao GT do Decreto nº 88.118/83. Quanto os demais serão encaminhados juntamente com as pastas, quando as respectivas áreas forem submetidas ao mencionado GT.

Aproveito a oportunidade para expressar os votos de apreço e consideração.

  
AUREO VARAJO FALCÃO  
Diretor/DPI

*Dr. Aureo Falcão*  
19  
6  
84

DPI/VEM/mdmg.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Ofício INCRA/32/Nº 393/84.

Em 15/06/84.

Do Diretor do Departamento de Recursos Fundiários do INCRA.

Endereço Palácio do Desenvolvimento - SEN - 19º andar - Brasília - DF.

Ao Sr. Diretor da Diretoria do Patrimônio Indígena/FUNAI.

Assunto Solicitação (FAZ).

Senhor Diretor,

Com o objetivo de prestar informações ao MEAF -  
Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários, encareço remessa de  
cópia dos levantamentos e documentos encaminhados a essa Diretoria, pelo  
Grupo de Trabalho, criado pela Portaria nº 1.533/E, de 03 de agosto de  
1983.

Ao ensejo, reafirmo a V.Sa. protestos de estima e consideração.

  
ODAIR ZANATTA  
Diretor do Departamento de  
Recursos Fundiários do INCRA

AW/jlsq. \*\*

*Sulimar*

PROC • 000607/84  
 FLS. 06  
 RUBRICA *[Handwritten Signature]*

ANEX  
 ..... 91181  
 FLS. ~~701~~  
 RUBRICA *[Handwritten Signature]*

INTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO		<i>[Handwritten Mark]</i>
NOTIFICAÇÃO RECEBIDA		
AVISTA	NR 90 PLS 70 DT 26.07 HS 1200	
DEBIDO DE AS 270848 POR AND FM		
DGPI BSB		CONTROLE Nº 213895

NR 833/10A DR DE 26.07.83 INFO JAH COMPOSTA EQUIPE LEVANTAMENTO  
 FUNDIARIO SEGUIR RELACIONADO BIPT SEC AGRICULTURA OCTIVALDO MENEZES DO NASCI  
 MENTO ENG. AGRON VG GILVAN DA ROCHA REZERRA TEC AGRIC ET PECUARIO - 10A DR P  
 VG JOEL BUNA ROCHA PINTO E ENG AGRON ET SILVIA TEPEZA CARVALHO NOVAES ADV VG  
 AMBOS PROJ FUNDIARIO RORAIMA INCRA PT SOL ELABORAR PORTARIA PARA DEF ATO PT  
 10A DR

*Colocar na pasta  
 do 61 DEC. 88.118-83  
 [Handwritten Signature] 28  
 07  
 85*

FURAI - D.G.F.I.  
 ENTRADA: 27.07.83  
 HORARIO: 9:45  
 ENVIE-SE: *[Handwritten Signature]*  
 RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

PROC. N.º 917/8  
FLS. 172  
RUBRICA [assinatura]  
DE 1983

PORTARIA Nº 1533 /E DE 03 DE AGOSTO

PROC. N.º 000 307/84  
FLS. 07  
RUBRICA [assinatura]

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e tendo em vista as determinações contidas no Decreto nº 88.118, de 23 de fevereiro de 1983,

R E S O L V E

Designar o servidor GILVAN DA ROCHA BEZERRA, técnico em Agricultura e Pecuária, para com a colaboração do Engenheiro Agrônomo OSTIVALDO MENEZES DO NASCIMENTO, da Secretaria de Agricultura do Território Federal de Roraima, Engenheiro Agrônomo JOEL BUNA ROCHA PINTO e Advogada SILVIA TEREZA CARVALHO NOVAES, os dois últimos do Projeto Fundiário do INCRA em Roraima, proceder o levantamento fundiário e avaliação de benfeitorias de ocupantes não-índios, incidentes nas áreas indígenas JACAMIM, JABOTI, RAIMUNDÃO, RECANTO DA SAUDADE, BARATA/LIVRAMENTO, PIUM, MALACACIETA, BUQUEIRÃO, WAI-WAI, SERRA DA MOÇA, TABALASCADA, ANTA, CANAUARIM e TRUARU, todas no Território Federal de Roraima, objetivando instruir as propostas de demarcação a serem submetidas ao Grupo de Trabalho previsto no supra mencionado Decreto nº 88.118/83 e regulamentado pela Portaria Interministerial nº 002 de 17 de março de 1983.

2. O prazo previsto para execução dos trabalhos é de 40 (quarenta) dias.
3. As despesas de transporte e diárias do servidor da FUNAI, correrão a conta dos Recursos do DEMAT.

*Octavio Ferreira Lima*  
OCTAVIO FERREIRA LIMA  
Presidente

PRCC. R.º 000607/84  
MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

PRCC. N.º 977/84  
PLS. 1.03  
RUBRICA

PORTARIA Nº 1547/E, DE 27 DE ABRIL DE 1.983

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista as determinações contidas no Decreto nº 88.118, de 23 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 1533/E, de 03 de agosto de 1983, para substituir a Advogada SILVIA TEREZA CARVALHO NOVAES, designando o servidor ANTONIO SOUZA MARTINS FILHO, Agente de Atividades em Agropecuária, do mesmo Projeto. Fundiário do INCRA em RORAIMA, de acordo com comunicação telefônica do Delegado Substituto da 10ª DR, em data de 17.08.83.

*Octavio Ferreira Lima*  
OCTAVIO FERREIRA LIMA  
Presidente

DPI/CM/rm.



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º 002207/83  
FLS. 09  
RUBRICA [assinatura]

~~PROC. N.º 911151~~  
~~FLS. 11~~  
~~[assinatura]~~

PORTARIA N.º 1577/E de 01 de março de 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos,

RESOLVE:

Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo estipulado pela Portaria nº 1533/E, de 03.08.83, a qual designa servidores do Território Federal de Roraima e do Projeto Fundiário do INCRA para procederem o levantamento fundiário e avaliação de benfeitorias de ocupantes não-índios, incidentes nas Áreas Indígenas JACAMIM, JABOTI, RAIMUNDÃO, RECANTO DA SAUDE, BARATA/LIVRAMENTO, PILM, MALACACHETA, BOQUEIRÃO, WAI-WAI, SERRA DA MOÇA, TABALASCADA, ANTA, CANAUANIN, TRUARU e BOM JESUS, recentemente acrescida.

*Octavio Ferreira Lima*  
OCTAVIO FERREIRA LIMA  
Presidente

DPI/CNV/rm.

57



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍGENA

31

RECIBO	
FLS.	
RUBRICA	

Em: 07/10/83

N.º 302/DEL/10.ºDR/83

Do: Delegado Regional da 10.ºDR-Substituto

Ao: Sr. Diretor do DPI

Assunto: Encaminhamento (faz.)

PROC. N.º	00607/84
FLS.	10
RUBRICA	

Senhor Diretor,

Felo presente encaminhamos a V.Sa LV e LA devidamente preenchidos das áreas Boqueirão, Barata, Livramento, Anta, Serra da Moça, Truaru e Pium, conforme ofício s/n da Comissão de Avaliação e Benfeitorias em anexo.

Atenciosamente,

Função Nacional do Índio - FUNAI  
  
 Francisco Antônio dos Santos  
 Delegado 10.ºDR Substituto  
 Port. 004/P de 05/11/80

AO Sr. VALTER  
 ind. cto preparada  
 para...  
 do CR - Proc. 88.118/83

Arquivado  
 de pasta  
 de Reservas  
 20-10-83  
  
 Diretor Subst. DPI

FUNAI/DPI  
 RECEBIDO  
  
 RUBRICA

José Ubirajara D. C. Filho  
 Diretor D. P. L.



PROC. N.º	000603/84
FLS.	12
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

MALOCA DO PIUM:

Nilton Ademar Kunzner Machado

MALOCA DO BOQUEIRÃO:

Clotilde Figueira de Melo  
Benjamin Melo

MALOCA DO TRUARI:

Epitácio Braga LUGENRA

Sem mais para o momento, reiteramos  
nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
 Otiliano M. do Nascimento  
 Eng.º Agrônomo  
 CREA N.º 173/D Ac-RO

*[Handwritten Signature]*  
 Gilvan da Rocha Bezerra  
 Técnico Agrícola  
 CREA - RN N.º 937/70

*[Handwritten Signature]*  
 Eng.º Agr.º Sr. R. Rocha Diniz  
 Chefe Técnico  
 INCRA

*INCRA*

*[Handwritten Signature]*  
 Antônio Sousa Martins Filho  
 Ag.º de Atividade Agropecuária  
 CREA N.º 0028/70 - 12.ª Reg.  
 PF/Roraima - INCRA

*INCRA*

ILMO. SR. Francisco Aroldo dos Santos  
- MD. Delegado da Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

K E S T A

PROC. N.º 000607/84  
 FLS. 14  
 RUBRICA

PROC. N.º 91-89  
 FLS. 116  
 RUBRICA



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
 DIRETORIA DO PATRIMÔNIO  
 INDÍGENA - DPI

LAUDO DE AVALIAÇÃO  
 DE BENFEITORIAS

LA 01  
 REFERÊNCIA  
 LV 01

ÁREA INDÍGENA  
 Anta

01 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 - As benfeitorias indenizáveis, objeto de avaliação, constantes deste Laudo, foram identificadas através de vistoria rural promovida pela FUNAI.
- 1.2 - Os bens não indenizáveis, identificados durante a vistoria realizada, constantes do Quadro 05 deste Laudo, poderão ser retirados, a critério do ocupante, até o último dia do prazo que vier a ser estabelecido pela FUNAI.
- 1.3 - Não será reconhecida, para efeito de avaliação e/ou eventual indenização, qualquer benfeitoria que venha a ser implantada no imóvel, após o levantamento promovido pela FUNAI, que deu origem ao presente Laudo.
- 1.4 - Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Laudo poderão ser obtidas, pelos interessados, junto à equipe responsável pelos trabalhos na área indígena ou diretamente a DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA DA FUNAI, SIA-TRECHO-04-LOTE-Nº 750, em Brasília-Distrito Federal.

02 - IDENTIFICAÇÃO DO OCUPANTE

01 - NOME COMPLETO DO OCUPANTE  
 JOÃO PEREIRA DE MATOS

02 - RESIDE NO IMÓVEL?  SIM  NÃO  
 03 - ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA  
 SÍTIO NOVO DESTINO

04 - VILA/DISTRITO (do endereço) Vila do Taiano  
 05 - CEP  
 06 - MUNICÍPIO OU CIDADE (do endereço) Alto Alegre  
 07 - SIGLA DE UF RR

03 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

01 - NOME DO IMÓVEL  
 SÍTIO NOVO DESTINO

02 - INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL  
 Estrada que liga o Taiano a Maloca da Anta

03 - LOCALIDADE/POVOADO/VILA Vila do Taiano  
 04 - DISTRITO  
 05 - MUNICÍPIO Alto Alegre  
 06 - UF RR

PROC. N.º	
FLS. 13	
RUBRICA	

Boa Vista - RR

OFÍCIO/S/N

DA: COMISSÃO DE LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

Em: 06.10.83

E AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS

AD: Delegado da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor Delegado,

Comunico a V.Sa., que os ocupantes abaixo discriminados não foi possível fazermos levantamento, visto os mesmos não se encontrarem na Região.

1 - Júlio Augusto Martins - Maloca da Anta.

2 - Ermerson Rodrigues Lucena - Maloca da Barata.

3 - Pedro Vieira de Souza - Maloca do Truaru.

4 - Paulo Valente - Maloca do Truaru.

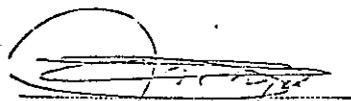
5 - Olavo Rosa - Maloca da Anta.

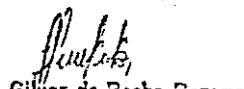
6 - José Duarte da Silva - Maloca da Anta.

Outrossim, informamos que posteriormente encaminharemos Levantamento e Avaliação dos Ocupantes acima mencionados.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Oswaldo de Azevedo  
Eng. Agrônomo  
CREA N.º 175/D Ac-RO

  
Gilvan da Rocha Bezerra  
Técnico Agrícola  
CREA N.º 175/D Ac-RO

ILMO.

SR. FRANCISCO AROLD DO SANTOS

MD. : DELEGADO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI /

NEST

PROC. R.º 000607/14

PÁGINA - 02

04 - BENS INDEBILIZÁVEIS

PROC. IN.º 9175

A - CULTURAS PERMANENTES E PLANTAS ARTIFICIAIS

FLS. 17

DISCRIMINAÇÃO	Nº PLANTAS COVAS ou PC	IDADE (MÊSES)	ESTADO GERAL	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01 Banana	0,75ha	24	R	368,000,	276.000,00
02 Limão	05 pés	36	R	2.240,	11.200,00
03 Laranja	05 "	36	R	2.560,	12.800,00
04 Ata	09 "	48	R	1.920,	17.280,00
05 Goiaba	04 "	96	R	960,	3.840,00
06 Cajú	25 "	108	R	2.480,	62.000,00
07 Manga	05 "	120	R	8.320,	41.600,00
08 Azeitona	03 "	96	R	8.000,	24.000,00
09 Tangerina	01 pé	96	R	3.360,	3.360,00
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
SUB - TOTAL I					452.080,00

PROC. N.º 000607/84  
 FLE. 16  
 144

PÁGINA -

04 - BENS INDEMNIZÁVEIS

03 - INFRAESTRUTURA FÍSICA

EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS

977.89

PROC. N.º  
 VALOR -  
 QUANTIDADE

ESPECIFICAÇÃO	ANOS DE CONSTRUÇÃO	ESPAÇO CONSTRUÍDO			ÁREA CONSTRUIDA (M²)	VALOR	
		SOM	REGULAR	MAU		UNITÁRIO	TOTAL
27 Casa sede	20		X		90	4.320,00	388.800,00
28 Galpão	10		X		28	1.120,00	31.360,00
29 Abrigo p/Abrigo	10		X		12	1.120,00	13.440,00
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
SUB - TOTAL							433.600,00





PROC. R.º 00060734  
 FLS. 18  
 RUBRICA

PROC. N.º 412181  
 FLI  
 RUBRICA  
 PÁGINA - 1

05 - BENS NÃO INDENIZÁVEIS

**A - CULTURAS TEMPORÁRIAS**

DISCRIMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
Milho	KG	250			
<del> </del>					

**B - PECUÁRIA E PEQUENOS ANIMAIS**

DISCRIMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
Bovinos	cabeça	42			
Equinos	"	09			
Suínos	"	08			
Aves	"	40			
<del> </del>					

**C - IMPLEMENTOS E SIMILARES**

ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
<del> </del>					

**D - OUTROS BENS**

DISCRIMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
<del> </del>					

PROC. n.º 000.607/84  
 FLS. 19

PÁGINA - 0  
 Nº 2911/81

DS - TOTAL DA AVALIAÇÃO			
A - BENS INDENIZÁVEIS			
ITEMS	BENFEITORIAS AVALIADAS	REFERÊNCIA	VALOR - CR.
01 a 26	CULTURAS PERMANENTES E PASTAGENS ARTIFICIAIS	SUB TOTAL Z	452.080,00 ✓
27 a 41	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS	SUB TOTAL X	433.600,00 ✓
42 a 54	OUTRAS BENFEITORIAS	SUB TOTAL Y	243.344,00 ✓ 217,29
TOTAL GERAL			1.129.024,00 ✓ OK

B - TERMO DE AVALIAÇÃO 1.102.974

DECLARAMOS QUE AS BENFEITORIAS INDENIZÁVEIS EXISTENTES NA ÁREA OCUPADA POR João Pereira de Matos LEVANTADAS EM 17/09/1983, CONFORME LAUDO DE VISTORIA Nº \_\_\_\_\_, FORAM AVALIADAS EM CR \$ 1.129.024,00 (Um milhão, cento e vinte e nove mil e vinte quatro cruzeiros) 1.102.

C - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

AS QUANTIAS APURADAS FORAM OBTIDAS TOMANDO POR BASE OS VALORES UNITÁRIOS CONSTANTES Na Tabela de Valores Médios de Benfeitorias do INCRA

DATA	LOCALIDADE - MUNICÍPIO	ASSINATURA DO AVALIADOR	ASSINATURA DO AVALIADOR
24/09/83	Alto Alegre	Eng.º Agr.º José B. Rocha Diniz Chefe - Departamento Técnico	Antonio Carlos Martins Filho Agente Atividade Agropecuária CREA N.º 2355/10 - 10 a 648

07 - PARA USO EXCLUSIVO D.F.S. n.º 062/82 - PFAR/INCRA PF/Roraima - INCRA

*(Empty space for notes or signatures)*

DATA	S E D E	VISTO:	VISTO:
11	BRASILIA - DF		<i>(Signature)</i>
		SETOR DE AVALIAÇÃO	DIVISÃO FUNDIÁRIA

01/01/01/15/80-VST  
 José Calixto da Silva  
 Ch. de Serviço de Gestão  
 de Patrimônio Ind./DPI

PROC. N.º 000607/81



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio - FUNAI  
DEPARTAMENTO GERAL DO  
PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPI

LAUDO DE VISTORIA LV  
ÁREA INDÍGENA  
PROC. N.º 31215  
ANTA FLS. 19.91

01 - DADOS PESSOAIS DO OCUPANTE

01 - CARACTERÍSTICA DO OCUPANTE

PESSOA FÍSICA  PESSOA JURÍDICA  ESPÓLIO  ANO DO ÓBITO

02 - NOME COMPLETO DO OCUPANTE

JOÃO PEREIRA DE MATOS

03 - RESIDE NO IMÓVEL?

SIM  NÃO

04 - ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA

SÍTIO NOVA VESTIDA

05 - VILA / DISTRITO (do endereço)

PARAÍSO

06 - CEP

07 - MUNICÍPIO OU CIDADE (do endereço)

ALTO ALEGRE

08 - SELA DA UF

RR

09 - ESTADO CIVIL

CASADO  SOLTEIRO  DESQUITADO  DIVORCIADO  VIÚVO

10 - INSCRIÇÃO NO CPF

02752942-94

11 - NACIONALIDADE

BRASILEIRO N A T O  BRASILEIRO NATURALIZADO  ESTRANGEIRO

12 - ESTADO CIVIL DO SÓCIO OU TÍTULO DE SÓCIO

PROPRIETÁRIO

13 - DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO / CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

01-01-1907

14 - TIPO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CART. IDEN

15 - NÚMERO

14.306

16 - DATA EXPIRAÇÃO

30-08-72

17 - CIDADE / UF

BOA VISTA RR

18 - NOME COMPLETO DO CÔNJUGE

SEBASTIANA ERNESTINA DE MATOS

19 - CONDIÇÃO DO OCUPANTE

PROPRIETÁRIO ÚNICO  PROPRIETÁRIO CONDOMÍNIO  TITULAR DA POSSE  FOREIRO  ARRENDATÁRIO  PESTREIRO

20 - SE O SEU IMÓVEL ESTÁ SITUADO EM TERRA INDÍGENA?

SIM  NÃO

21 - TEM INTERESSE EM ADQUIRIR ÁREA DO GOVERNO EM OUTRO LOCAL?

NA PESSOA  NO ESTADO  FORA DO ESTADO

22 - PODERÁ RECEBER O PATRIMÔNIO A VISTA DA TERRA SUA?

SIM  NÃO

02 - SOMENTE PARA PESSOA JURÍDICA

23 - INSCRIÇÃO NO CGC

24 - NACIONALIDADE

BRASILEIRA  ESTRANGEIRA

25 - SEDE SOCIAL

NO IMÓVEL  NO MUNICÍPIO MAS FORA DO IMÓVEL  EM OUTRO MUNICÍPIO DO ESTADO  FORA DO ESTADO  NO EXTERIOR

26 - ESTADO OU PAÍS ONDE SE LOCALIZA A SEDE

27 - ATIVIDADE PRINCIPAL

AGROPECUÁRIA  TRANSFORMAÇÃO/PROCESSAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS  OUTROS FINS

03 - SOMENTE PARA ESPÓLIO

28 - FOI ABERTO INVENTÁRIO?

SIM  NÃO

29 - NOME DO INVENTARIANTE

30 - JULGADO POR SENTENÇA?

SIM  NÃO

31 - O FORMAL DE PARTILHA FOI LEVADO A REGISTRO?

SIM  NÃO

32 - O REGISTRO FOI FEITO EM FAVOR DE TODOS OS HERDEIROS?

SIM  NÃO



PROC. N.º 00060764  
 FIC. 22  
 20

PROC. N.º 011/11  
 FLS. 124  
 PÁGINA - 03  
 LV

OG - BENS INDENIZÁVEIS

A - CULTURAS PERMANENTES E PASTAGENS ARTIFICIAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PLANTAS COVAS OU NO	IDADE (MESES)	ESTADO GERAL
01 BANANA	0,75 ha	24	R
02 LEMÃO	05 PÉS	36	R
03 LARANJA	05 PÉS	36	R
04 ATA	09 PÉS	48	R
05 COCO	04 PÉS	96	R
06 CACAU	25 PÉS	108	R
07 MANGA	05 PÉS	120	R
08 AZEITONA	03 PÉS	96	R
09 TANGERINA	01 PÉ	96	R
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			



PROC. N.º 000607/81  
 FL. 24  
 RECIBO

PROC. N.º 917/81  
 FLS. 196  
 RECIBO

50 - BENS INDENIZÁVEIS  
 E - INFRAESTRUTURA FÍSICA - OBRAS DE REFEIÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CONSERVAÇÃO			CARACTERÍSTICAS
			B	R	M	
42 CURRAL	67	M		X		MADEIRA DE LEI C/15 ACM. ESTACA DE 2 EM 2 M
43 GREGA	0,2	KM		X		DE ARAME FARPADO DE 2 FIOS
44						
45						
46						
47						
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						

REC. 000607/84 FUND. N.º 913/81

PÁGINA - 0

07 - BENS NÃO INDENIZÁVEIS				
A - CULTURAS TEMPORÁRIAS				
DISCRIMINAÇÃO	ÁREA PLANT. DA - ha	PRODUÇÃO A COLHER		DATA PROVAVEL COLHEITA
		UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	
01 <del>ARIZALHO</del>	0,25 ha	kg	250	12/83
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				

B - PECUÁRIA E PEQUENOS ANIMAIS			
DISCRIMINAÇÃO	Nº CABEÇAS	DISCRIMINAÇÃO	Nº CABEÇAS
13 BOVINOS	42	17 CAPRINOS	
14 BÚFALOS	-	18 SUINOS	08
15 EQUINOS, ASININOS E MUARES	09	19 COELHOS	
16 OVINOS	-	20 AVES	40

C - IMPLEMENTOS E SIMILARES			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
21		31	
22		32	
23		33	
24		34	
25		35	
26		36	
27		37	
28		38	
29		39	
30		40	

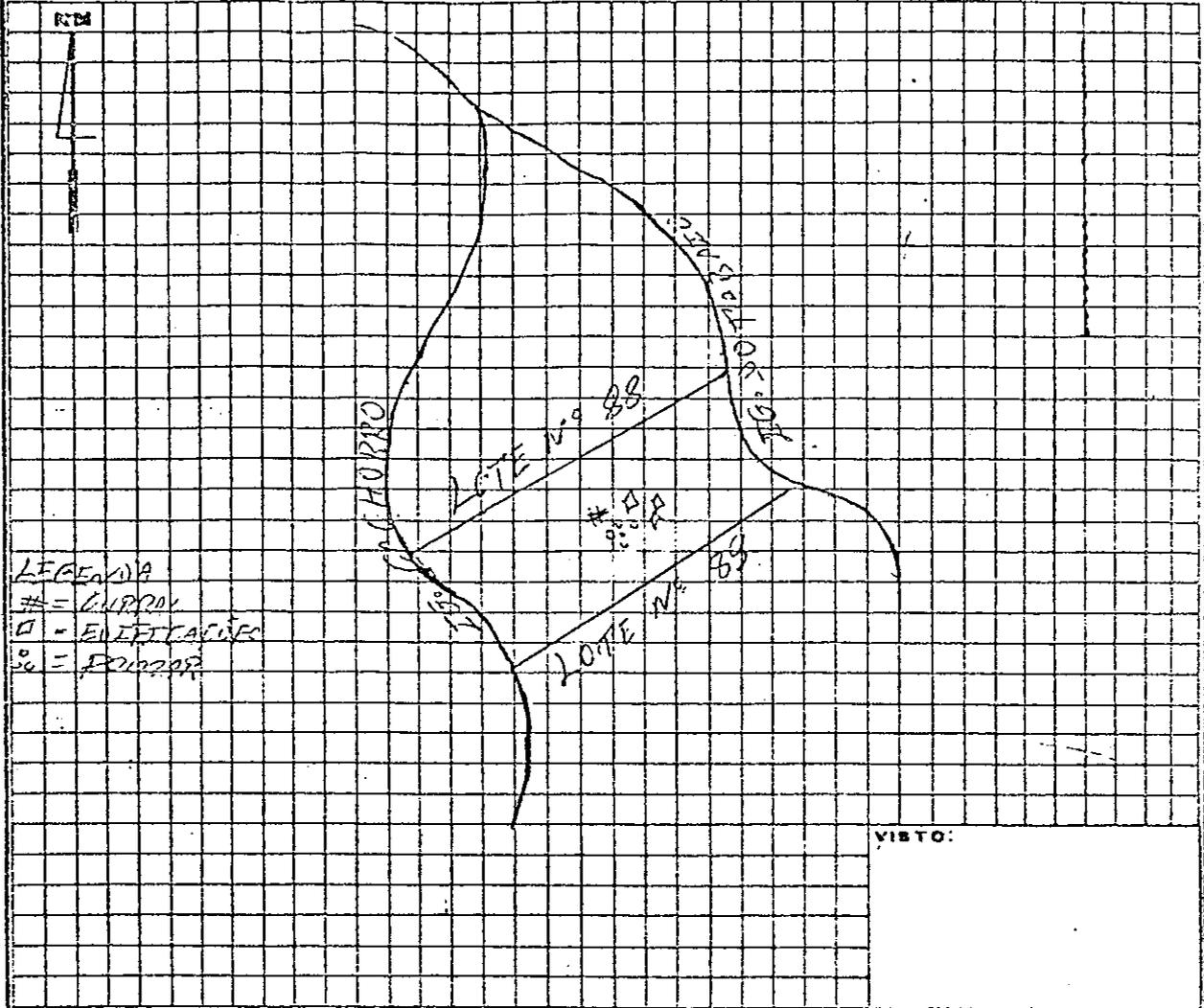
D - OUTROS BENS			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CARACTERÍSTICAS
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			

26  
*BB*

PROG. N.º 913181  
 FLS. 478  
 PUBLICA  
 PAGINA - 02

09 - CROQUIS

LV



10 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS SEREM VERDADEIROS OS DADOS  
 CONTIDOS NO PRESENTE LAUDO DE VISTORIA

01-LOCAL MATECH DA ALTA		02- DATA 12/09/83		POLEGAR DIREITO
03-ASSINATURA DO DECLARANTE João Pereira de Mattos				
04-NOME DO DECLARANTE JOÃO PEREIRA DE MATECH				
05- DATA 17/09/83	06- VISTORADOR Eng.º Agr.º Eli B. Rocha Pinto Chefe Grupo Técnico		07- VISTO	
08- DATA 17/09/83	09- TÉCNICO ACOMPANHAMENTO FUNAI Gisele de Souza Bezerra Técnica Agrícola		10- VISTO - SETOR AVALIAÇÃO FUNAI	



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI

Em: 24.02.84

DPI

N.º 081/10.ªDR/84

Do: Delegado Regional 10.ªDR

Ao: Diretor do DPI

Assunto: Encaminhamento (Faz)

PROC. N.º 0607/84  
FLS. 37  
RUBRICA [assinatura]

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa., levantamento e avaliação dos ocupantes não índios, incidentes nas áreas indígenas, Wai-Wai, Jaboti e os pendentes da Anta e Truarú, em atendimento a Portaria nº 1553/E de 03 de agosto de 1983.

Atenciosamente,

Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
Ubiratim Tucumbá da Costa  
Delegado Regional 10.ª DR  
Port. 153/P - 19/09/83

FUNAI/DGPI  
RECEBIDO 25 / 02 / 84  
[assinatura]  
RUBRICA

OFÍCIO. S/N

Boa Vista-RR,

Do: Engº Agrº OSTIVALDO MENEZES DO NASCIMENTO

Em: 22.02.84

Ao: Delegado Regional da 10ª DR

Assunto: Levantamento de áreas Indígenas com Avaliação de Benfeitorias.

MINTER - FUNAI  
 PROTOCOLO  
 Nº 130/105-12  
 DE 22-02-84  
 Rubrica

Senhor Delegado,

Em atendimento a Portaria nº 1553/E de 03 de Agosto de 1983, expedida pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI. Encaminhamos a V.Sa., o levantamento e avaliação dos ocupantes não índios, incidentes nas áreas indígenas, WAI-WAI, JABOTI e os penderes da ANTA e TRUARU.

Outrossim, informamos que os ocupantes Paulo Murat. Porto da Rosa e Wagner Mendes Coelho, situados na área indígena Jaboti, não permitiram que realizássemos o citado levantamento.

Abaixo discriminamos os ocupantes incidentes na área indígena WAI-WAI, sem benfeitorias:

Dilson Marques da Silva

Zeni Marques da Silva

Verni Schall

Francisco Ferreira dos Santos

João Batista de Souza

João Reis Brandão

PROC. N.º 0607/84  
 FLS. 33  
 RUBRICA

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

FUNAI/DGPI  
 RECEBIDO 23/02/84  
 Rubrica

*Ostivaldo M. do Nascimento*  
 Ostivaldo M. do Nascimento  
 Eng.º Agrônomo  
 CREA N.º 175/D Ac-RO

Atenciosamente,

*Gilvan da Rocha Bezerra*  
 Gilvan da Rocha Bezerra  
 Técnico Agrícola  
 CREA - RN N.º 907/TD

ILMº. Sr.

Dr. UBEIRATAN TUPINAMBÁ DA COSTA



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
- FUNAI -

A DOC  
Bom dia senhor Aguiar,  
encaminho a DF para  
proceder a liberação.  
C 28.02.84  
Mbitiana D. Calbilho  
Diretor D. P. I.

PROC. N.º 0607/84  
FLS. 34  
RUEIRCA [assinatura]

Re: MEMO 081/10º de 1984.

Assinado em 28/02/84  
[assinatura]  
Lalier: Secretário de Assessoria  
Assessor: DFI

 <p>MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI</p>	<p><b>LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS</b></p>	<p>LA</p>
	<p>ÁREA INDÍGENA</p> <p>MALOCA DA ANTA</p>	<p>REFERENC</p> <p>LV</p>

**01 - INFORMAÇÕES GERAIS**

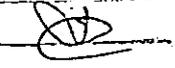
- 1.1 - As benfeitorias indenizáveis, objeto de avaliação, constantes deste Laudo, foram identificadas através de vistoria rural promovida pela FUNAI.
- 1.2 - Os bens não indenizáveis, identificados durante a vistoria realizada, constantes do Quadro 05 deste Laudo, poderão ser retirados, a critério do ocupante, até o último dia do prazo que vier a ser estabelecido pela FUNAI.
- 1.3 - Não será reconhecida, para efeito de avaliação e/ou eventual indenização, qualquer benfeitoria que venha a ser implantada no imóvel, após o levantamento promovido pela FUNAI, que deu origem ao presente Laudo.
- 1.4 - Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Laudo poderão ser obtidos, pelos interessados, junto à equipe responsável pelos trabalhos na área indígena ou diretamente a DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA DA FUNAI, SIA-TRECHO-04-LGTE-Nº 750, em Brasília-Distrito Federal.

PROC. N.º 0607/84

**02 - IDENTIFICAÇÃO DO OCUPANTE**

01 - NOME COMPLETO DO OCUPANTE: JOSÉ DUARTE DA SILVA

ELS: 35

RUBRICA: 

**02 - RESIDE NO IMÓVEL? 03 - ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA**

SIM  NÃO  Rua, NOSSA SENHORA DA CONSOLATA Nº 509

04 - VILA/DISTRITO (do endereço)	05 - CEP	06 - MUNICÍPIO OU CIDADE (do endereço)	07 - SIGLA DA UF
	69.300	BOA VISTA	RR

**03 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

01 - NOME DO IMÓVEL: FAZENDA LIMOEIRO

02 - INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: MALOCA DA ANTA

03 - LOCALIDADE/Povoado/VILA	04 - DISTRITO	05 - MUNICÍPIO	06 - UF
C. DO TAIANO		ALTO ALEGRE	RR

04 - BENS INDETERMINAVELIS

E 1

A - CULTURAS PERMANENTES E PACTAGENS ARTIFICIAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº PLANTAS COVAS ou no	IDADE (MESES)	ESTADO GERAL	VALOR - CRÉDITO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01 LARANJA	96 Pés	60	R	3.360,	322.560,
02 Goiaba	57 "	48	R	688,	39.216,
03 Cêco	03 "	48	R	2.880,	8.640,
04 Ata	16 "	60	R	2.480,	39.680,
05 Azeitona	01 Pé	96	R	8.000,	8.000,
06 Manga	02 Pés	60	R	8.320,	16.640,
07 Cajú	04 "	36	R	960,	3.840,
08 Abacate	01 Pé	24	R	1.600,	1.600,
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
SUB - TOTAL I					440.176,

PROC. N.º 0607/84  
 FLS. 36  
 RUBRICA *[assinatura]*

04 - BENS INDENIZÁVEIS

EA

B - INFRAESTRUTURA FÍSICA - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS

ESPECIFICAÇÃO	ANOS DE CONSTRUÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			ÁREA CONSTRUÍDA (M <sup>2</sup> )	VALOR - CR\$ 1,00	
		BOM	REGULAR	MAU		UNITÁRIO	TOTAL
27 Galpão	03	X			38,0	1.520,	57.760,
28 Galpão	02	X			32,50	1.520,	49.400,
29 Casa	05		X		48,0	4.320,	207.360,
30 Casa	10		X		36,0	4.320,	155.520,
31 Galpão p/ Deposito	06		X		31,50	3.520,	110.880,
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
SUB - TOTAL						➔	580.920,

PROC. N.º 0607/84  
 FLS. 34  
 RUBRICA

04 - BENS INDENIZÁVEIS							
C - INFRAESTRUTURA FÍSICA - OUTRAS BENEFICÍARIAS							
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CONSERVAÇÃO			VALOR - Cr\$ 1,00	
			E	R	M	UNITÁRIO	TOTAL
42 Cerca	0,3	Km	x			345.600,	103.680,
43 Poço	06	M <sup>3</sup>		x		4.048,	24.288,
44 Cerca	33	M	x			1.200,	39.600,
45 Curral	72	M	x			3.680,	264.960,
46							
47						PROC. N.º <u>0607/84</u>	
48						FLS. <u>38</u>	
49						RUBRICA <u>[assinatura]</u>	
50							
51							
52							
53							
54							
SUB - TOTAL III →							432.528,

05 - BENS NÃO INDENIZÁVEIS

A - CULTURAS TEMPORÁRIAS						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
PROC. N.º 0607/84 FLS. 39 RUBRICA 82						

B - PECUÁRIA PEQUENOS ANIMAIS						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
Bovinos	Cabeça	50				
Equinos	"	05				

C - IMPLEMENTOS E SIMILARES						
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	

D - OUTROS BENS						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	

**06 - TOTAL DA AVALIAÇÃO**

**A - BENS INDEMNIZÁVEIS**

ITEMS	BENEFICÍCIAS AVALIADAS	REFERÊNCIA	VALOR - CRUZEIROS
01 a 26	CULTURAS PERMANENTES E PASTAGENS ARTIFICIAIS	CRU TOTAL I	440.176,
27 a 41	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS	CRU TOTAL II	580.920,
42 a 84	OUTRAS BENEFICÍCIAS	CRU TOTAL III	432.528,
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.453.624,</b>

**B - TIPO DE AVALIAÇÃO**

DECLARANDO QUE AS BENEFICÍCIAS INDEMNIZÁVEIS EXISTENTES NA ÁREA OCUPADA POR JOSE DUARTE DA SILVA LEVANTADAS EM 15/02/84, CONFORME LAUDO DE VISTORIA Nº 03, FORAM AVALIADAS EM CRU 1.453.624, (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Cruzeiros).

**C - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

AS QUANTIAS APURADAS FORAM OBTIDAS TOMANDO POR BASE OS VALORES UNIFORMES CONSTANTES Na tabela de valores médios de benfeitorias do INCRA

DATA	LOCALIDADE - MUNICÍPIO	SIGNATURA DO AVALIADOR	SIGNATURA DO AVALIADOR
17/02/84	Boa Vista	<i>Orlando M. de Almeida</i> Eng. Agrônomo	<i>Gilvan da Rocha Bezerra</i> Técnico Agrícola

**07 - PARA USO EXCLUSIVO DA FUNDIÁRIA**

PROC. N.º 0607/84  
 FLS. 40  
 RUBRICA [assinatura]

DATA	S E D E	VISTO:	VISTO:
1/1	BRASILIA - DF		<i>[assinatura]</i>

SETOR DE AVALIAÇÃO      DIVISÃO FUNDIÁRIA  
DF/DFI - 01/11.80-VET

*José Calixto da Silva*  
 Ch. do Serviço de Gestão de Patrimônio Ind./DFI



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍGENA - FUNAI  
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO  
INDÍGENA - DPI

LAUDO DE VISTORIA - LV

DATA DE VISTORIA: MALUCA DA AVIA 103

01 - DADOS PESSOAIS DO OCUPANTE

01 - CARACTERÍSTICA DO OCUPANTE  
PESSOA FÍSICA  PESSOA JURÍDICA  ESPÓLIO  ANO DO ÓBITO

02 - NOME COMPLETO DO OCUPANTE  
JOSE DUARTE DA SILVA PROC. N.º 0607/84  
FILS 41

03 - NECESSA DO IMÓVEL? SIM  NÃO   
05 - EXERCÍCIO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA RUBRICA  
CUR. NGSSA J. DA CONSULATA N.º 509

06 - VILA / DISTRITO (do endereço) 08 - CEP 07 - MUNICÍPIO OU CIDADE (do endereço) 09 - SIGLA DA UF  
69.300 BOA VISTA RR

09 - ESTADO CIVIL  
CASADO  SOLTEIRO  DESQUITADO  DIVORCIADO  VIÚVO

10 - INSCRIÇÃO NO CPF 11 - NACIONALIDADE  
0998-0392/84 BRASILEIRO N.º  BRASILEIRO NATURALIZADO  ESTRANGEIRO   
12 - ESTADO CÍVIL BASEADO OU PAÍS DE ORIGEM  
BOA VISTA

13 - DATA DE NASCIMENTO 14 - TIPO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 15 - NÚMERO 16 - DATA EMISSÃO 17 - CIDADE / UF  
14.11.59 COLETA DE IDENTIDADE 6.904 09.02.78 BOA VISTA RR

18 - NOME COMPLETO DO CONJUGE  
X

19 - CONDIÇÃO DO OCUPANTE  
PROPRIETÁRIO ÚNICO  PROPRIETÁRIO CONDOMÍNIO  TITULAR DA POSSE  FORÇADO  ARRENTATÁRIO  FISCAL

20 - POSSUI O OCUPANTE OUTRO IMÓVEL EM TERÇA CATEGORIA? SIM  NÃO   
21 - TEM O OCUPANTE ALGUM IMÓVEL EM OUTRO LOCAL? SIM  NÃO   
22 - POSSUI O OCUPANTE ALGUM IMÓVEL EM VISTA EM TERÇA CATEGORIA? SIM  NÃO

02 - COMENTE PARA PESSOA JURÍDICA

23 - INSCRIÇÃO NO CNPJ 24 - NACIONALIDADE  
BRASILEIRA  ESTRANGEIRA

25 - TIPO DE IMÓVEL  
NO IMÓVEL  NO MUNICÍPIO MAS FORA DO IMÓVEL  EM OUTRO MUNICÍPIO DO ESTADO  FORA DO ESTADO  NO EXTERIOR

26 - MOTIVO DO ATO DE REGISTRO DE REGISTRO A TERÇA 27 - ATIVIDADE PRINCIPAL  
AGRICULTURA  TRANSFORMAÇÃO/EMPACOTAMENTO PRODUTOS AGRÍCOLAS  OUTROS FINS

03 - COMENTE PARA ESPÓLIO

28 - FOI APRETO O INVENTÁRIO? SIM  NÃO   
29 - NOME DO INVENTARIANTE

30 - JULGADO POR SENTENÇA? SIM  NÃO   
31 - O FÓRUM DE ORIGEM FOI LEVADO A REGISTRO? SIM  NÃO   
32 - HÁ ALGUM ALIENANTE FORA DO FÓRUM?



03 - C053 - INDEIZÁVEIS



A - CULTURAS PERMANENTES E PASTAGENS ARTIFICIAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PLANTAS COVAS OU ha	IDADE (MESES)	ESTADO GERAL
01 LACONIA	96 pés	60	R
02 GCIARRA	52 "	48	R
03 SOUO	03 "	48	R
04 P+D	16 "	60	R
05 PBEI+OVR	01 "	36	R
06 MANTER	03 "	60	R
07 LRTII	04 "	36	R
08 PBRICATE	01 "	24	R
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			

PROG. N.º 0607/84  
 ELS. 43  
 RUBRICA [Signature]

Handwritten mark on the left margin.

06 - BENS INDENIZÁVEIS													LV								
B - INFRAESTRUTURA FÍSICA - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS																					
ESPECIFICAÇÕES	PAREDE					COBERTURA				PISO			REDE			ANOS DE CONSTRUÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			ÁREA CONSTRUIDA (m²)	
	ALVENARIA	ADOBES	TAPIA	MADEIRA	FALHA/OUTROS	TELHA	AMIANTO	ZINCO/SIMILAR	MADEIRA	FALHA/OUTROS	MADREIRA	CIMENTO	LADRILHO	TERRA/OUTROS	ÁGUA		LUZ	EGGOTO	BOM		REGULAR
27									X				X				03	X			31.50.56.55 / 32.50.32.00
28									X				X				03	X			31.50.56.55 / 32.50.32.00
29				X					X				X				05		X		31.50.56.55 / 32.50.32.00
30				X					X				X				10		X		31.50.56.55 / 32.50.32.00
31					X				X				X				06		X		31.50.56.55 / 32.50.32.00
32																					
33																					
34																					
35																					
36																					
37																					
38																					
39																					
40																					
41																					

0607/84  
 PLS. 44  
 RUBRICA

BENS INDEBIZÁVEIS						
3 - INFRAESTRUTURA FÍSICA - OUTRAS BENEFITÓRIAS						
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	CONSERVAÇÃO			CARACTERÍSTICAS
			REPARO	D	E	
42 CERCA	0,3	KM	X			MADEIRA DE LEI COM 03 FIOS DE ARAME FABRADO
43 POÇO	06	M <sup>3</sup>		X		BCCA DE ALVENARIA REVESTIDO DE CIMEN- TO.
44 CERCA	33	M		X		PAU-A-PIQUE
45 CURRAL	77	M		X		MADEIRA DE LEI COM 06 B-CAS.
46						PROC. N.º 0607/84
47						FLS. 45
48						RUBRICA 
49						
50						
51						
52						
53						
54						

OC-OBSERVAÇÕES

LV

PROC. N.º 0607/84  
FLS. 47  
RUBRICA 



**OT - BENS NÃO INDENIZÁVEIS**

**A - CULTURAS TEMPORÁRIAS**

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA PLANTADA - HÁ	PRODUTO A COLHER (UN. MEDIDA)	QUANTIDADE	DATA PREVÍVEL COLHEITA
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				

FLS. 0607/84  
46  
RUBRICA

**B - PECUÁRIA E PEQUENOS ANIMAIS**

DISCRIMINAÇÃO	Nº CABEÇAS	DISCRIMINAÇÃO	Nº CABEÇAS
13 BOVINOS	50	17 CAPRINOS	-
14 BÚFALOS	-	18 SUINOS	-
15 EQUINOS, ASININOS E MUARES	05	19 COELHOS	-
16 OVINOS	-	20 AVES	-

**C - IMPLEMENTOS E SIMILARES**

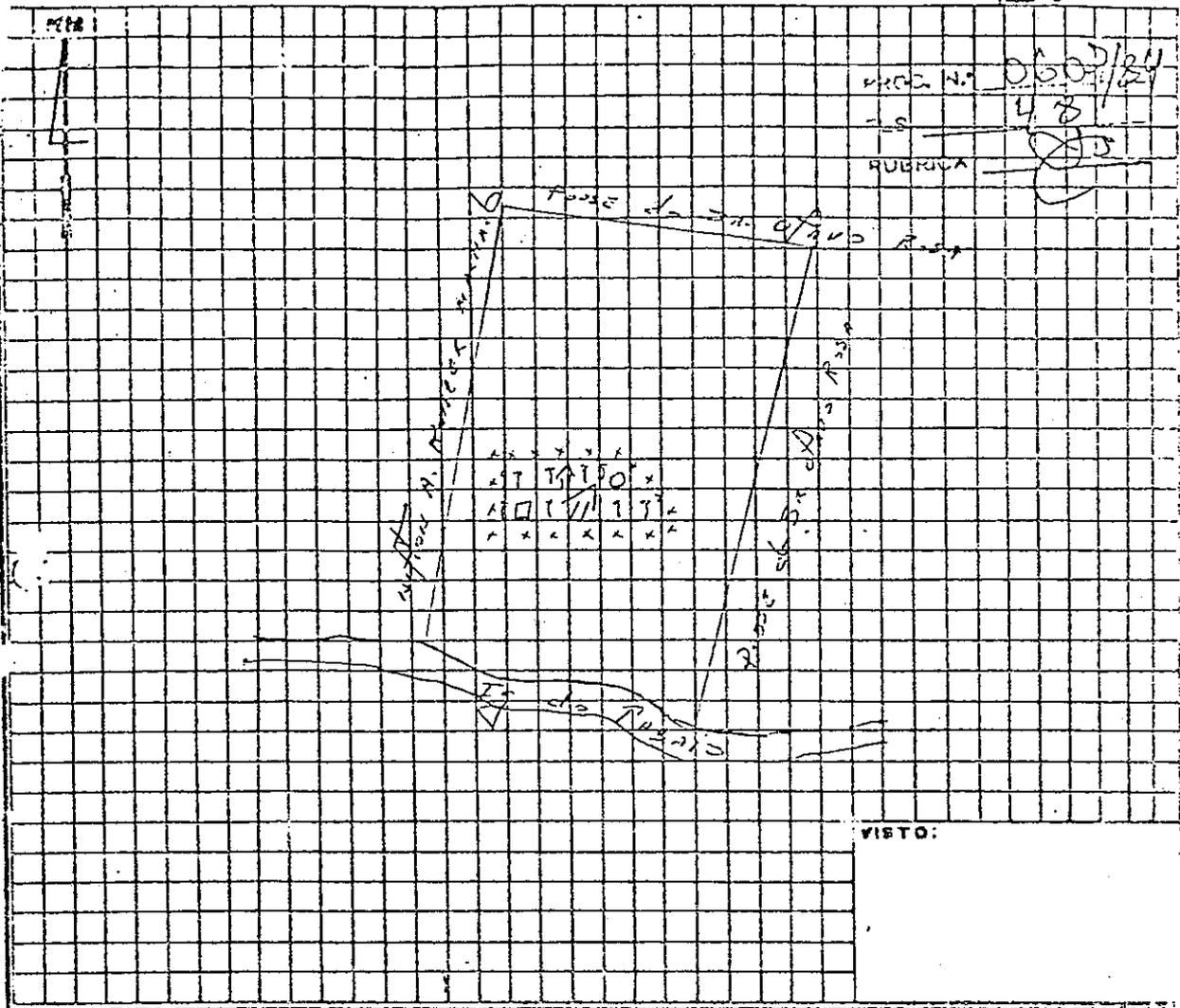
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
21		31	
22		32	
23		33	
24		34	
25		35	
26		36	
27		37	
28		38	
29		39	
30		40	

**D - OUTROS BENS**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QUANTIDADE	UN. MEDIDA	CARACTERÍSTICAS
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			

2 - CROQUIS

LV



MATR. N.º 01504/84  
 F.S. 48  
 RUBRICA

VISTO:

10 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS SEREM VERDADEIROS OS DADOS  
CONTIDOS NO PRESENTE LAUDO DE VISTORIA

01-LOCAL MARICÁ DA RUA	02-DATA 15/12/84	POLEGAR DE VISTA
03-ASSINATURA DO DECLARANTE <i>[Handwritten Signature]</i>		
04-NOME DO DECLARANTE		
05-DATA 15/02/84	06-VISTORADOR <i>[Handwritten Signature]</i> Ostivaldo M. do Nascimento Eng.º Agrônomo	07-VISTO
08-DATA 15/02/84	09-TÉCNICO ACOMPANHAMENTO FUNAI <i>[Handwritten Signature]</i> Silvan da Rocha Bezerra	10-VISTO - SETOR REALIZAÇÃO FUNAI

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

PROC. N.º	007.621/84
FLS.	53
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

REF.: PROC. FUNAI/ESB/Nº  
ASS.:

A Documentação,

Solicitando passar à DF todos os processos de regularização fundiária das áreas indígenas de RORAIMA, levantadas pela equipe instituída pela Portaria nº 1533/E de 03.08.83.

Em, 2/4/84

*[Handwritten Signature]*  
Walter Ferreira Mendes  
Assessor/DPI

A Divisão Fundiária,

Solicitando elaborar quadro sobre a avaliação, separando as benfeitorias e seus valores implantadas há mais de 24 meses e há menos de 24 meses, nas Áreas Indígenas de RORAIMA, levantadas pela equipe criada pela Portaria 1533/E, de 03 de agosto de 1.983

Em, 2/4/84

*[Handwritten Signature]*  
Walter Ferreira Mendes  
Assessor/DPI

*Ao Dr. Antonio de Paiva,  
Sd. atencão e despacho ato*

DPI/VFM/rm .

*Em 04.04.84*

*[Handwritten Signature]*

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Proc.	0607/84
Fls.	55
Rubrica:	46

REF : PROC.FUNAI/ESB/28.870.00607/84  
ÁREA INDÍGENA ANTA

Nº DE ORDEM	NOME DO OCUPANTE NÃO-ÍNDIO	TEMPO DE IMPLANTAÇÃO	
		0 a 24 meses	acima de 24 mes
		VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
01	JOÃO PEREIRA DE MATOS	276.000	826.974
02	JOSÉ DUARTE DA SILVA	51.000	1.402.624
TOTAL		327.000	2.229.598

*Paulo Aguiar de Sá*  
Engenheiro Agrônomo "A"  
CREA n.º 11710

*NULO*

*Ao Diretor de D. P. I.,  
Encaminhado para conhecimento e apreciação,  
com o anexo quadro de valores de beneficiários  
implantados na Área Indígena Anta.*

*Em 16.04.84*  
*José Calisto da Silva*  
Ch. do Serviço de Gestão  
de Patrimônio Ind. / DP

*A Madalena*  
*relatório preparado*  
*para para o DT*  
*do DEC. 88.115/83*  
*13/04/84*  
*Valter Antônio Mendes*  
Assessor, DPI

*PO D. VALTER*  
*17.04.84*  
*João Calisto da Silva*  
Diretor D. P. I.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
 SERVIÇO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : ANTA

DELEGACIA : 109 F

MUNICÍPIO BOA VISTA

Nº	NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIGIDO MÊS: ORTN:	INDE- NIZA- DO	REI- CAD
		VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: Set/83	Nº DE ORTN ABRIL/84 10-235,07	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: Set/83	Nº DE ORTN ABRIL/84 10-235,07			
01	João Pereira de Matos	276.000	26,96	826.974	80,79			
02	Jose Duarte da Silva	51.000	4,98	1.402.624	137,04			
<b>TOTAL</b>		<b>327.000</b>	<b>31,94</b>	<b>2.229.598</b>	<b>217,83</b>			

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$ 2.556.598,00 correspondentes a 249,77 ORTNS

BRASÍLIA: 01 / 06 / 84

ATUALIZADOS POR: *Paula Rogéria - Neto*

63

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º 00606/84  
FLS. 63  
PUBRICA

REF : PROC/FUNAI/BSB/18.870.00606/84

LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO  
ÁREA INDÍGENA TRUAPÉ

100/DR/RR PROC. N.º \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

PUBRICA \_\_\_\_\_

Nº DE ORDEM	OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS	ÁREA INCIDENTE (Ha)	VALOR DA INCENTIVAZÃO (cr\$ 1,00)	ORTN FEV/84
01	Francisco Fernandes de Lima	200	1.587.004	192
02	Pedro de Souza Vieira	900	767.860	93
03	Paulo da Palma Valente	312	2.118.608	256
	TOTAL	1.412	4.473.512	541

Brasília, 16 de março de 1984

FRANCISCO MARTINS BATISTA  
Chefe Substituto/SGPI

SGPI/DPI/FME/era.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º	000.600/84
FLS.	64
RUBRICA	<i>M. S. S.</i>

INFORMAÇÃO Nº 060 /SGPI/84  
REF: PROC/FUNAI/BSB/Nº 28870.00604/84  
ASS: Regularização Fundiária da Área Indígena TRUARÓ

PROC. N.º \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Senhor Diretor,

Após conferência dos cálculos apresentados pela equipe designada para efetuar o presente levantamento, os mesmos apresentam-se em perfeita condição de tramitar o processo da referência.

A área encontra-se com 03 ocupantes não índios, os quais ocupam uma área de 1.412 ha que incide na presente terra indígena, com uma indenização global de Cr\$ 4.473.512,00 correspondente a 541 ORTN, levando-se em conta que esta foi baseada em 8.285,49, correspondente ao mês de fevereiro de 1984, data da avaliação.

Vale ressaltar que a equipe não apresentou a planta cadastral com as plotações das ocupações que encontram-se inseridas na terra indígena TRUARÓ.

Em, 16-03-84.

FRANCISCO MARTINS BATISTA  
Chefe Substituto/SGPI

*A DOC*

SGPI/Fmb.

16-03-84

*Valdir Mendes*  
Assessor/DPI

*Ans. da regularização em fls 63 e 64  
em 21.03.84  
Identificação em FUNAI BSB/0918/81*

Em 21.03.84

*M. S. S.*  
Ass. Subst. / DPI



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO  
- FUNAI -

PROC. N.º 317/81  
FLS. = 4  
RUERICA 9

PORTARIA N.º 950 / E. de 28 de maio de 19 81

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e considerando que dispõe o artigo 2º, § 1º do Decreto nº 76.999, de 8 de janeiro de 1976,

RESOLVE:

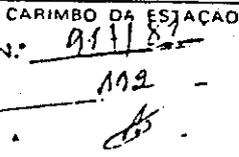
1. Designar os servidores ANTONIO FLÁVIO TESTA, antropólogo da DID, e ÁUREO ARAÚJO FALEIROS, engenheiro Agrimensor da DDF, ambos do DGPI, para sob a presidência do primeiro constituir um grupo de trabalho com a finalidade de reestudar e definir áreas para os grupos indígenas Wapixanã e Macuxi localizadas em: ANTA, BARATA, BOQUEIRÃO, CANAUANIM, JABUTI, LIVRAMENTO, MALACACHETA, MORCEGO, MURIRU, MOSCOU, PIUM, RAIMUNDÃO, SERRA DA MOÇA, TABALASCADA e TRUARU, todas no município de Boa Vista - RR.
2. Estabelecer que o início dos trabalhos e o prazo para sua execução serão determinados pelo DGPI, devendo a despesa respectiva correr à conta do Programa de Demarcação e Regularização de Terras.

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA  
- Presidente -

21

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor lachando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

 MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI		PROC. N.º <u>911187</u> -LS. <u>109</u> -	CARIMBO DA ESTAÇÃO 
		Data ..... Hora ..... Via a seguir .....	
Espécie OFICIAL Origem.....	Número ..... Palavras .....		
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS		HORA DA TRANSMISSÃO	
Endereço 10ª DR/BVB		INICIAIS DO OPERADOR	
Nº <u>690</u> <sup>M</sup> DPI DE <u>16</u> <u>NOV</u> <u>1983</u> REF MEMO 302/DEL/10ª DR/S3 VG ANEXO OF S/N DE 071033 VG SOL INFO SE FOI REALIZADO LEVANTAMENTO REGIÕES ANTA VG BARATA VG TRUARJH VG ONDE SEGUINTE POSSEIROS ESTAVAM AUSENTES PTPJ JULIO A MARTINS VG ERMERSON R LUCENA VG PEDRO V DE SOUZA VG PAULO VALENTE VG OLAVO ROSA EH JOSEH D DA SILVA PT FUNAI  DPI/MMJL/mdmg.			
Assinatura ou rubrica do expedido <i>Volter Ferreira Mendes</i> Diretor Subst. DPI			

ER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO TELEGRAMA RECEBIDO		<i>Dir. Est. Ind. Ind. Ind.</i> PROC. N.º <u>913181</u> FLS. <u>113</u> DISTRICA <u>Ind</u>	
BVISTA	NR 12	PLS 30	DT 02/12 HS 08,30
IDO DE		AS 021151 POR AND FM	
DPI BSB		CONTROLE - N.º 8220	

NR 1208/10A.DR DE 01.12.83 - RERA 690 VG 691 ET 700 VG INFO ESTAMOS  
 TENTANDO FAZER ACORDO COM REF POSSEIROS VG FIM POSSAMOS FAZER LEVANTAMENTO  
 ; CASO CONTRARIO VG TOMAREMOS MEDIDAS NECESSARIAS PARA REALIZACAO TRABALHO  
 T

10A.DR

*AO D. VALTER*  
*05.12.83*  
*[Signature]*  
 José Abirafera D. Calbilho  
 Diretor D. P. L.

*A Madalena para*  
*acompanhar*  
*em 13-12-83*  
*[Signature]*  
 Valter Ferreira Mendes  
 Diretor Subst. DPI

*u. G. P. E. I.*  
 ADA: *02.12.83*  
 RIO: *11:00*  
 E-SEE: *Sinalis-*  
 JGLB: *Mello*

Nome e cargo do Expedidor. Lichando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.	MINISTERIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI			CARIMBO DA ESTAÇÃO 911181 AAH JK
	Presémbio Espécie OFICIAL Origem.....	Número .....	Data .....	Hora .....
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS	Palavras .....	Via a seguir .....	HORA DA TRANSMISSÃO	
Endereço	10ª DR/BVB		INICIAIS DO OPERADOR	
TEXTO A TRANSMITIR	Nº 700 /DPI DE 22 NOV 1983 EM REFERENCIA PROC. FUNAI/BSB/922/81 ET RD NR 932/10ª DR DE 29.08.83 VG SOL INFO SE FOI // REALIZADO LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO NA AI BARATA/LIVRAMENTO VG NAS POSSES OCUPADAS PELOS POSSEIROS EPITÁCIO LUCENA VG ELISEU LIRA VG ANTONIO LIRA ET JOSEH BRAGA QUE NÃO PERMITEM VISTORIA SUAS AREAS // VG UMA VEZ QUE FOI ORIENTADO REQUERER JUIZ LOCAL MANDADO DE CONFORMIDADE ART 19 LEI 6001/73 OU ALEGAR PODER DE POLÍCIA DA FUNAI PT DPI/FUNAI //////////////////////////////////////  DPI/MMJL/rm.			
Assinatura ou rubrica do expedidor			José Abir Garcia Diretor D. I.	

.. A M A

Nome e cargo do Expedidor, fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.	 MINISTERIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI			CARIMBO DA ESTAÇÃO 9/11/81
	Pré-âmbito	Espécie OFICIAL Origem.....	Número..... Palavras.....	Data..... Hora..... Via a seguir.....
Endereço	INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS 10ª DR/LVB			HORA DA TRANSMISSÃO INICIAIS DO OPERADOR
TEXTO A TRANSMITIR	Nº <b>691</b> DPI DE <b>18 NOV 1983</b> REF PROC/FUNAI/BSB/922/81 ET RD 932/10ª DR DE 290883 ET MEMO 302/DEL/10ª DR/83 VG SOLI CITO INFORMAR SE FOI REALIZADO LEVANTAMENTO FNNDIARIO NAS AREAS QUE OS POSSEIROS NAO PERMITEM VISTORIA PT <u>BARATA LIVRAMEN</u> <u>TO</u> PTPT ARNALDO B LIRA VG JOSE F BRAGA VG EPITACIO B LUCENA VG ELIESEB B LIRA VG ANTONIO LIRA VG NILTON A K MACHADO PTVG MALOCA <u>PIUM</u> PTPT NILTON A K MACHADO PTVG MALOCA <u>BOQUEIRAO</u> PTPT CLOTILDE F DE MELO VG BENJAMIN MELO PTVG MALOCA <u>TRUARU</u> PTPT EPITACIO BRAGA LUCENA PTVG FOI ORIENTADO REQUERER JUIZ LOCAL MANDADO CONFORMIDADE ART 19 LEI 6001/73 OU ALEGAR PODER POLICIA FUNAI PT			
Assinatura ou rubrica do expedidor: <i>[Signature]</i>				

Mod. 137 - Bl. 50x4 - 148x310

Walter Genera Mendes  
 Diretor Supl. DDI

S. 917181  
 36. 103  
 A

Colocação em 12. 11. 81. (B. A. P. Y. 1. 1. 1.)

Nome e cargo do Expedidor: fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

 MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI		CARIMBO DA ESTACÃO
Espécie OFICIAL Origem.....	Número..... Palavras.....	Data..... Hora..... Via a seguir.....
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS		HORA DA TRANSMISSÃO
Endereço 10ª DR/BVB		INICIAIS DO OPERADOR
27 JAN 1981		
Nº 073 DPI DE — — — SOL FINEZA INFO URGENTE SE FOI CONCLUÍDO LEVANTAMENTO ONDE HAH RECUSA DE POS- SEIROS VG NAS SEQUITES AI PTPT BARATA/LIVRAMENTO VG PIUM VG BOQUEIRAO VG TRUARUH ET ONDE POSSEIROS SE EN- CONTRAVAM AUSENTES NAS AI DE ANTA VG BARATA ET TRUARUH PT REF OF NR 302/DEL/10ª DR DE 071083 ET RD NR 1208 DE 011283 PT FUNAI Colocação em 12. 11. 81. - 12. 11. 81. - 12. 11. 81. - 12. 11. 81. DPI/MMJL/mdmg.		
Assinatura ou rubrica do expedidor		José <i>Alcides</i> D. Calbino Diretor D. P. I.

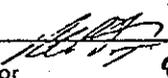
LEGRAM

Par. 917/81  
 Y. 108  
 H.

Dir. Prot. Y. 108

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expeditor. Escrever separando as palavras com 2 espaços. Echando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

 <b>MINISTÉRIO DO INTERIOR</b> <b>FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI</b>			CARIMBO DA ESTAÇÃO
Preambulo	Espécie OFICIAL	Número .....	Data ..... Hora .....
	Origem .....	Palavras .....	Via a seguir .....
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS			HORA DA TRANSMISSÃO
Endereço	10ª DR/BVB		INICIAIS DO OPERADOR
	Nº <u>114</u> /DPI DE <u>15-FEV-1984</u> — REITERAMOS RD NR 073/DPI DE 27.01.84 PT FUNAI //////////////////////////////////////  <i>Isaia de Jesus, Caram, 12 de agosto, Manaus, Anta</i>  DPI/MJL/rm.		
Assinatura ou rubrica do expeditor			 <b>Valtter Ferreira Mendes</b> Diretor

OFÍCIO. S/N

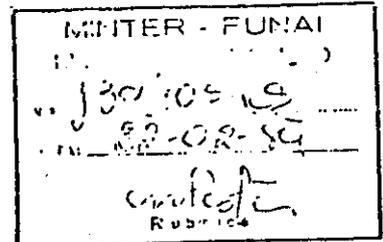
Boa Vista-RR,

Do: Engº Agrº OSTIVALDO MENEZES DO NASCIMENTO

Em: 22.02.84

Ao: Delegado Regional da 10ª DR

Assunto: Levantamento de áreas Indígenas com Avaliação de Benfeitorias.



Senhor Delegado,

Em atendimento a Portaria nº 1553/E de 03 de Agosto de 1983, expedida pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI. Encaminhamos a V.Sa., o levantamento e avaliação dos ocupantes não índios, incidentes nas áreas indígenas, WAI-WAI, JABOTI e os pendentos da ANTA e TRUARU.

Outrossim, informamos que os ocupantes Paulo Murat. Porto da Rosa e Wagner Mendes Coelho, situados na área indígena Jaboti, não permitiram que realizássemos o citado levantamento.

Abaixo discriminamos os ocupantes incidentes na área indígena WAI-WAI, sem benfeitorias:

- Dilson Marques da Silva
- Zeni Marques da Silva
- Verni Schall
- Francisco Ferreira dos Santos
- João Batista de Souza
- João Reis Brandão

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.



Atenciosamente,

*Ostivaldo M. do Nascimento*  
Ostivaldo M. do Nascimento  
Eng.º Agrônomo  
CREA N.º 175/D Ac-RO

*Gilvan da Rocha Bezerra*  
Gilvan da Rocha Bezerra  
Técnico Agrícola  
CREA - RN N.º 907/TD

ILMº. Sr.

Dr. UBIRATAN TUPINANBÁ DA COSTA

MD. DELEGADO DA 10ª DR.

FUNL. NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
 SERVIÇO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO REGUIARIZAÇÃO

PROCESSO FUNAI/28870.00607/84  
 Calculo baseado-TABELA INCRA RR  
 OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

ÁREA INDÍGENA : ANTA

DELEGACIA : 109 DR

MUNICÍPIO BOA VISTA

Nº	NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIGIDO MÊS: ORTN:	INDE- NIZA- DO	RE- C/
		VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: 5/83	Nº DE ORTN A 06/11/84 10.235.07	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: 5/83	Nº DE ORTN A 06/11/84 10.235.07			
01	João Pereira de Matos	276.000	26,96	826.974	80,79			
02	Jose Duarte da Silva	51.000	4,98	1.402.624	137,04			
<b>TOTAL</b>		<b>327.000</b>	<b>31,94</b>	<b>2.229.598</b>	<b>217,83</b>			

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$ 2.556.598,00 correspondentes a 249,77 ORTNS

BRASÍLIA: 01 / 06 /84

ATUALIZADOS POR:

*Paula Luz - Neto*

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Fls. 54
Rubrica: <i>lv</i>

ENCAMINHAMENTO Nº 139 /SGPI/DPI  
REF : Proc.FUNAI/BSB/28870.00607/84

Senhor Chefe da SGPI,

Em atendimento a solicitação de V.Sa., encaminho em anexo quadro de Valores de Indenização de Benfeitorias implantadas na Área Indígena ANTA.

Vale ressaltar que foi constatado erro de calculo no Laudo de Avaliação de Benfeitorias de Sr. João Pereira de Matos (fls. 17), ficando as benfeitorias avaliadas em Cr\$ 1.102.974,00.

Em consequencia do referido erro, foi feito novo quadro de Levantamento Fundiário da Área Indígena Anta, em substituição ao constante na fls. 50.

Nº DE ORDEM	OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS	ÁREA INCID.	VALOR INDEN (Cr\$ 1,00)	ORTN FEV/84
01	JOÃO PEREIRA DE MATOS	252,5249	1.102.974	133
02	JOSÉ DUARTE DA SILVA	300	1.453.624	176
TOTAL		552,5249	2.556.598	309

Brasília, 13 de abril de 1984.

*Paula Rogéria Pêta*  
Engenheira Agrônoma "A"  
CREA n.º 12874

SGPI/DPI/APNN/lili

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

Proc. 0607/84  
Fls. 55  
Rubrica: 46

REF : PPOC-FUNAI/BSB/26.870.00607/84  
ÁREA INDÍGENA ANTA

NOME DO OCUPANTE NÃO-ÍNDIO	TEMPO DE IMPLANTAÇÃO	
	0 a 24 meses	acima de 24 meses
	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
PEREIRA DE MATOS	276.000	826.974
DUARTE DA SILVA	51.000	1.402.624
<b>TOTAL</b>	<b>327.000</b>	<b>2.229.598</b>

*Paula Inês de S. A.*  
Coordenadora  
GREA

Ào Diretor de D. P. I.,  
Encaminho para conhecimento e apreciação,  
como o anexo quadro de valores de beneficiários,  
implantados na área indígena Anta.

Em 16.04.84  
*José Calixto da Silva*  
José Calixto da Silva  
Ch. do Serviço de Gestão  
de Patrimônio Ind. / DPI

Madalena  
solicitamos preparar  
nota para o CT  
do D.E.C. 88.115/83  
17/04/84  
*[Assinatura]*  
Assessor/DPI

AO D. VALTER  
17.04.84  
*[Assinatura]*  
José Calixto da Silva  
Diretor D. P. I.

Conta e providenciado  
em 17.04.84  
*[Assinatura]*  
ASS SOCIAL/DPI



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI

Em: 24.02.84

DPI

N.º 081/10.ªDR/84

Do: Delegado Regional 10.ªDR

Ao: Diretor do DPI

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa., levantamento e avaliação dos ocupantes não índios, incidentes nas áreas indígenas, Wai-Wai, Jaboti e os penderes da Anta e Truarú, em atendimento a Portaria nº 1553/E de 03 de agosto de 1983.

Atenciosamente,

FUNAI/DGPI  
RECEBIDO 23/02/84  
RUBRICA

Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
Ubiratã Torres da Costa  
Delegado Regional 10.ª DR  
Port. 153/P - 19/09/83

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

0.13/81  
FLS. 92  
RUBRICA

PORTARIA Nº 1225/E, DE 21 DE MAIO DE 1.982.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 84.638, de 16 de abril de 1980;

CONSIDERANDO que compete à FUNAI, na qualidade de Órgão Federal de assistência aos silvícolas, assegurar e garantir aos índios a posse permanente das terras por eles habitadas, conforme dispõe o artigo 25 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, combinado com o artigo 1º, item I, alínea "b", da Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, e com o artigo 1º, item II, alínea "b", do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO que aos índios é reconhecido o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras por eles habitadas, nos precisos termos do artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, após o reconhecimento prévio, de que trata o artigo 2º do Decreto 76.999, de 08 de janeiro de 1976, ficou provada a posse permanente indígena, assim caracterizada e identificada de acordo com as disposições dos artigos 23 e 25 da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio);

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento Geral do Patrimônio Indígena - DGPI, nos autos do processo administrativo FUNAI/BSB/0917/81;

4

46

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

N.º 917/81  
FL. 93  
RUBRICA *[assinatura]*

CONT. PORTARIA Nº 1215/0/82.

R E S O L V E:

I - DECLARAR como de posse permanente dos grupos indígenas MACUXI e WAPIXANA, a área compreendida pelos limites constantes do memorial descritivo e planta anexos, partes integrantes desta Portaria, com a superfície aproximada de 2.550 (dois mil quinhentos e cinquenta) hectares, localizada no município de Boa Vista, Território Federal de Roraima.

II - DETERMINAR que, para efeito de controle administrativo, a área em referência denominar-se-á ÁREA INDÍGENA ANTA.

III - RECOMENDAR ao Departamento Geral do Patrimônio Indígena que promova, a demarcação dos limites da citada área, providenciando sua monumentação através da colocação de marcos e placas indicativas, observadas as condições técnicas inerentes e as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

IV - DETERMINAR ao Departamento Geral do Patrimônio Indígena que agilize o processo de regularização fundiária da referida área, na forma regulamentar, culminando com o seu registro imobiliário, precedido da homologação da demarcação administrativa, consoante disposições do artigo 7º do Decreto 76.999/76

V - PROIBIR o ingresso, trânsito ou permanência, na aludida área, de pessoas ou grupos não índios, salvo quando autorizados por esta Fundação e desde que a atividade não seja julgada nociva ou inconveniente ao processo de assistência aos índios.

*[assinatura]*  
PAULO MOREIRA LEAL  
- Presidente -

DGPI/DID/cjm

47

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAI  
 DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGP

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO  
 ANEXO À PORTARIA Nº 1225/B/82

DENOMINAÇÃO

ANTA

ALDEIAS INTEGRANTES

ANTA

GRUPOS INDÍGENAS

MACUXI/WAPIXANA

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: BOA VISTA ESTADO: T.F. RORAIMA  
 UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: 10ª DELEGACIA REGIONAL

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	05°24'50"N	61°07'55"WGr
LESTE	05°19'02"N	61°10'00"WGr
SUL	05°22'20"N	61°07'10"WGr
OESTE	05°19'02"N	61°10'00"WGr

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
PLANTA FUNDIÁRIA/INCRA- GLEBA B PLANTA GERAL	1:100.000	INCRA	1978

DIMENSÕES

ÁREA : 2.550 ha  
 PERÍMETRO: 28 km

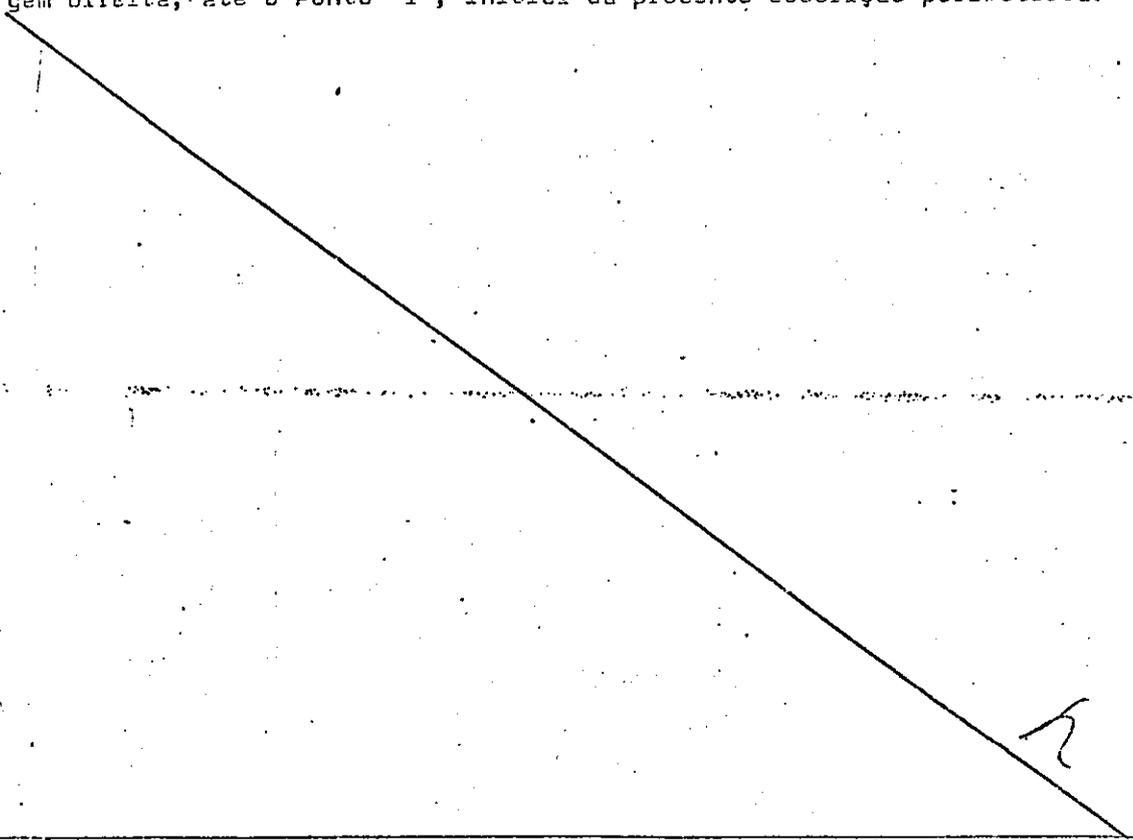
ÁREA: Dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco hectares.

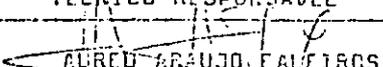
	<b>DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO</b> <b>ÁREA INDÍGENA ANTA</b>	10
--	--	----

**NORTE/LESTE** : Partindo do Ponto "1", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ} 24'50''N$  e  $61^{\circ} 07'55''Wgr.$ , situado na confluência do Igarapé Macaquinho com o Igarapé Tabão, segue pela margem esquerda do Igarapé do Tabão no sentido montante até o Ponto "2", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ} 22'20''N$  e  $61^{\circ} 07'10''Wgr.$ , situado na margem esquerda do Tabão; daí, segue por uma linha seca com azimute aproximado  $266^{\circ} 05'$  até o Ponto "3", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ} 22'15''N$  e  $61^{\circ} 08'25''Wgr.$ , situado na margem esquerda do Igarapé do Cachorro; daí, segue pelo referido igarapé, margem esquerda sentido montante, até o Ponto "4", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ} 19'40''N$  e  $61^{\circ} 08'25''Wgr.$ , situado na cabeceira.

**SUL** : Do Ponto "4", segue por uma linha seca de azimute aproximado  $252^{\circ} 27'$  até o Ponto "5", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ} 19'02''N$  e  $61^{\circ} 10'00''Wgr.$ , situado na cabeceira do Igarapé Macaquinho.

**OESTE** : Do Ponto "5", segue acompanhando o Igarapé Macaquinho sentido jusante, margem direita, até o Ponto "1", inicial da presente descrição perimétrica.



LOCAL	DATA	TÉCNICO RESPONSÁVEL	CREA Nº
Brasília-DF	14/Dez/61	 AUREO ARAUJO FALEIROS -Engº Agrimensor "A"-	57.532-D/SP